



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

**EDITAL DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS  
PROCESSO: 1.32.000.000655/2019-37**

A UNIÃO FEDERAL, através da Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR/RR, CNPJ nº 26.989.715/0027-41, situada na rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria PR-RR nº 034, de 09 de maio de 2019, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009;**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO; e**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

## **I - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**1.0** A abertura da sessão pública ocorrerá conforme abaixo:

**Data: 03/10/2019 (Quinta-Feira)**

**Horário: 10h00 A.M. (horário de Brasília)**

**Horário: 09h00 A.M. (horário de Boa Vista/RR)**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG: 380006**

**RETIRADA DESTE EDITAL** – O download deste Edital está disponível gratuitamente na seguinte página da Internet: <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/licitacoes/2019/pregao-eletronico/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou poderá ser solicitado pelo e-mail [prrr-cpl@mpf.mp.br](mailto:prrr-cpl@mpf.mp.br) ou, ainda, na sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA, situada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive, CD/DVD), para gravação do edital.

## **II – DO OBJETO**

**2.1** A presente licitação tem por objeto o **registro de preços, com cadastro reserva de fornecedores, para a eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, material elétrico, material de**

**condicionamento e embalagem e material de sinalização visual e outros)**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo deste Edital.

**2.2** A licitação será dividida em itens, conforme **tópico 2. OBJETO** constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação nos itens que forem de seu interesse.

**2.3** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, **prevalecerão as últimas.**

**2.4** Em caso de discordância existente entre a data e os horários da Sessão Pública deste certame registrada no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e a data e os horários constante deste Edital na **Seção I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**, **prevalecerá a primeira.**

**2.5** Em caso de início ou encerramento do horário de verão entre a data de lançamento do certame e a data marcada para a realização da Sessão Pública deste certame, prevalecerá, para efeitos de abertura da sessão, o horário local de Boa Vista-RR, estabelecido na **Seção I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.**

### III – DO CREDENCIAMENTO

**3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.7** As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da empresa na Receita Federal.

**3.8** Nenhuma pessoa, mesmo que credenciada mediante procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

### IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** A participação neste Pregão é para quaisquer empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**4.2. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (ME/EPP's), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites pre-**

## vistos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 4.3 Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- a) suspensos de participarem de licitação e impedido de contratar com a PR-RR, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no subitem abaixo deste Edital;
  - f.1) será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 (à luz do Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara).
- g) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- j) cujo estatuto ou contrato social não inclua os objetos deste Pregão;
- k) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- l) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

### 4.4 Como condição para participação neste Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - a.1) nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - a.2) nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## V – DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário;

b) a quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

c) **marca;**

d) **fabricante;**

e) **modelo / versão; e**

f) descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, endereço eletrônico do produto e demais documentos que ajudem a melhor identificar o objeto ofertado.

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.12 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.13 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos;

**5.14** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

**5.15** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta nos seguintes casos:

a) durante a etapa de lances; e

b) para a correção de falhas ou em consequência de negociação realizada pelo Pregoeiro.

## **VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**6.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.2.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participam da fase de lances.

**6.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.7.1** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

**6.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.11** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**6.12** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.12.1** Será desclassificada a proposta que apresentar valor unitário (por item) superior ao limite relacionado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), tópico 2. OBJETOS, ou pro-

posta com preços manifestamente inexequíveis.

**6.13** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.14** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.15** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**6.16** A negociação será realizada por meio do sistema (Chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.17** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**7.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**7.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor cujo valor unitário seja superior ao limite máximo exigido ou torne o preço do objeto manifestamente inexequível.

**7.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.3** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.4** O Pregoeiro convocará o licitante detentor do lance de menor valor para enviar arquivos digitais (meio digital) contendo sua proposta **em conjunto com os documentos habilitatórios**, através de funcionalidade presente no sistema Comprasnet (upload), no prazo estabelecido na forma do **item 8.13** deste edital.

**7.5** A proposta, conforme condição anterior, a ser enviada em meio digital pelo licitante, deverá estar assinada e escaneada e conter todos os dados a seguir:

**a)** Razão Social, Nome Fantasia (se houver), número do CNPJ;

**b)** endereço completo do licitante, telefones de contato e e-mail, data e assinatura do responsável pela proposta, indicação de prazo de validade na proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e (ou) contrato (nome completo, CPF e cargo na empresa);

**c)** especificação do objeto, unidade de medida, quantidade, valor unitário, valor total do objeto e da proposta, **marca**, fabricante e **modelo/referência** e prazo de garantia – se houver;

**d)** links, prospectos, imagens, catálogos, laudos e/ou certificados, os quais comprovem que as características do objeto ofertado atendem às exigências do Edital – se houver; e

**d)** para efeito de pagamento, os dados bancários (o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa).

**7.5.1** se a proposta necessitar de informações ou documentos complementares para sua análise, o Pregoeiro poderá fixar prazo adicional para a sua apresentação.

**7.6** A proposta de preço deverá conter, ainda, o seguinte documento:

a) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme Anexo V deste Edital.

**7.6.1** se a declaração não for enviado concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo adicional para a sua apresentação.

**7.7** As propostas digitais ficarão disponíveis no sistema eletrônico como meio de fiscalização dos outros licitantes e da sociedade, razão pela qual elas devem ser obrigatoriamente e exclusivamente enviadas pelo sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**7.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.10** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.11** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.13** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei e neste Edital.

**7.14** O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e da sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.15** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PR-RR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**7.16** Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

**7.17** O pregoeiro e a autoridade superior da Procuradoria da República no Estado de Roraima poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando aos licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **VIII – DA HABILITAÇÃO**

**8.1** Encerrada a etapa de lances e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá imediatamente após o recebimento da documentação, a verificação do atendimento das condições de habilitação do licitante.

**8.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**8.2.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.2.2** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**a)** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**b)** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.2.3** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.2.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.2.5** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**8.2.6** Havendo irregularidade no cadastramento do SICAF, e não sendo apresentada a documentação satisfatória atualizada e regularizada, o licitante será **inabilitado**.

### **8.3** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **Habilitação Jurídica**:

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.3.1** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.4** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, conforme o domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.5** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**:

a) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item

pertinente.

**b.1) O balanço a ser apresentado, caso solicitado, deverá ser o último elaborado pela licitante, ou seja, o do exercício social do ano de 2018 (dois mil e dezoito);**

**b.2)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**c)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

**8.6** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **Qualificação Técnica**:

**a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão da licitante para fornecimento dos objetos compatíveis em características técnicas e prazos com o objeto desta licitação;

**a.1)** Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante;

**8.6.1** É facultativo a vistoria no local de entrega dos objetos deste certame.

**8.7** Os licitantes deverão apresentar, ainda, para fins de habilitação neste certame, as seguintes **declarações**:

**a)** declaração firmada pela licitante, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

**b)** **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE** conforme dispõem o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

**b.1)** se a declaração não for entregue concomitantemente à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá fixar prazo adicional para a sua apresentação.

**8.8** O registro cadastral no SICAF substitui, quando regular:

**a)** a habilitação jurídica - **item 8.3**;

**b)** a regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - **item 8.4**; e

**c)** a qualificação econômico-financeira - **item 8.5.a**.

**8.9** A declaração prevista no **subitem 8.7.a (mesma do item 4.4.d)** e as previstas nos **subitens 4.4.a, 4.4.b, 4.4.c, e 4.4.e** deste Edital terão o seu preenchimento obrigatório em campo próprio do sistema do “PREGÃO ELETRÔNICO” no momento de cadastramento da proposta e serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, não havendo a necessidade do envio desses documentos por meio do sistema ou por qualquer outro meio, exceto por solicitação do Pregoeiro.

**8.10** O licitante enquadrado como **microempreendedor individual (MEI)** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.11** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão es-

tar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**8.12** Não é exigido que as licitantes realizem vistoria do local de entrega dos objetos (facultativo).

**8.13** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nesta seção não compreendidos no SICAF e a proposta de que trata o item 7.4 e 7.5 deste Edital deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro via “chat” da Sessão.

**8.13.1** O prazo a ser fixado será estabelecido individualmente para cada licitante ou para todos ao mesmo tempo, conforme entendimento do Pregoeiro, terá duração mínima de 2 (duas) horas.

**8.13.2** O prazo a ser fixado poderá ser prorrogado para a correção de falhas ou inclusão de documentos faltantes ou inclusão de novos documentos, respeitado o princípio da isonomia.

**8.13** Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile ou e-mail.

**8.14** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.14.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.15** As ME/EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.16** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.17** A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**8.18** Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**6.19** Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital.

**6.20** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.21** Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o licitante será declarado vencedor.

**8.22** Na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, com posterior encaminhamento dos autos ao gestor da Procuradoria da República no Estado de Roraima para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**8.23** Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Roraima para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**8.24** Como forma de atender o princípio da Publicidade dos atos administrativos e de dar total

transparência do certame para sociedade e para a fiscalização, não serão aceitos propostas e documentos habilitatórios encaminhados por e-mail ou fac-símile. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por tais meios.

**8.25** Caso o Pregoeiro julgue necessário para esclarecimentos e efetue tal solicitação (somente nesse caso), o licitante tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a finalização do certame, para enviar os originais ou cópias autenticadas para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na inabilitação do licitante e o sujeitará às sanções previstas neste Edital.

## **IX – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**9.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**9.2** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a PR/RR registrará o licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

**9.3** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

**9.4** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.5** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

**9.6** O instrumento contratual quando não firmado poderá ser substituído pela nota de empenho no valor total da obrigação de pagamento para com a empresa que fornecer os objetos da ATA de Registro de Preço aqui proposto, nos termos do artigo 62, Caput, § 4º da Lei 8.666/93 e Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 694/2014, conforme Termo de Referência, anexo deste Edital.

**9.7** Os encargos das partes bem como as normas relativas à validade e recebimento do objeto, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração, reajuste, repactuação e rescisão contratual constam no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## **X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** Conforme tópico 5. CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Referência, anexo deste Edital.

## **XI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E/OU REGISTRO**

**11.1** Conforme tópicos abaixo, todos do Termo de Referência, anexo deste Edital:

**11.1.1** tópico 9. DO LOCAL DE ENTREGA E DO REGIME DE FORNECIMENTO;

**11.1.2** tópico 12. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS OBJETOS; e

**11.1.3** tópico 23. DA GESTÃO – ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE SRP E DOS CONTRATOS.

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente entregues, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para as compras até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), e até 15 (quinze) dias úteis para as compras acima desse valor**, a contar da entrega da nota fiscal pertinente devidamente atestada por definitivo, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da CONTRATADA, condicionado pagamento integral ao prévio atesto, pelo Gestor do Contrato, da completa e cor-

reta execução do fornecimento, em relação ao estabelecido no termo de referência da LICITAÇÃO e no presente contrato.

**12.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**12.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.5** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.6** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.10** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**12.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.11.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**12.13** Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

### XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA PR-RR

**13.1** Conforme **tópico 25. DAS OBRIGAÇÕES DA PR-RR** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

### XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**14.1** Conforme **tópico 24. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA** do Termo de Referência, anexo deste Edital.

### XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**15.1.1** não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

**15.1.2** **deixar de entregar documentação exigida no certame;**

**15.1.3** **apresentar documentação falsa exigida para o certame;**

**15.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto ou do certame;

**15.1.4.1** considera-se retardamento na execução do objeto ou do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

**15.1.5** **não manter a proposta;**

**15.1.5.1** considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

**15.1.6** falhar na execução do contrato;

**15.1.6.1** considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

**15.1.7** fraudar na execução do contrato;

**15.1.7.1** considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

**15.1.8** cometer fraude fiscal; e

**15.1.9** **comportar-se de modo inidôneo;**

**15.1.9.1** considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

**15.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **item 15.1** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.2.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**15.2.2** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**15.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**15.3.1** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**15.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.5** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**15.6** As demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E/OU CONTRATO**

**16.1** O Registro e/ou Contrato poderá ser cancelado de pleno direito pela autoridade administrativa competente da Procuradoria da República no Estado de Roraima, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**16.1.1** A empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

**16.1.2** A empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente não aceitar sua justificativa;

**16.1.3** A empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação de corrente desta contratação, nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei nº 8.666/93, com as respectivas alterações;

**16.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação de corrente desta contratação;

**16.1.5** Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço;

**16.1.6** Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

**16.1.7** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer algumas das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei nº 8.666/93, com as respectivas alterações.

**16.2** Ocorrendo o cancelamento do Contrato pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem à contratação;

**16.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**17.2** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimen-

to de quaisquer de suas cláusulas.

**17.3** As quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, reservando-se à Procuradoria da República no Estado de Roraima o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir quaisquer dos itens especificados.

**17.4** Homologado o resultado da licitação os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

**17.5** A PR-RR encaminhará a Ata de Registro de Preços, com o respectivo cadastro de reserva dos fornecedores, devidamente assinada em 02 (duas) vias, de modo que uma delas deverá ser inevitavelmente assinada e devolvida em até 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento.

**17.6** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**17.7** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**17.8** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**17.9** O Gerente de Registro de Preços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, fará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**17.10** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**17.11** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do gestor da PR-RR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.12** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**17.13** Na vigência da Ata de Registro de Preços, no caso de descontinuidade da fabricação do(s) objeto(s) da licitação, o contratado se obriga a fornecer o objeto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas.

## **XVIII – DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**18.1** No sistema Comprasnet, no momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva (SRP), conforme abaixo:

**18.1.1** Na Homologação do grupo/item (s), a Autoridade Competente informará data/hora FIM do Cadastro de Reserva, (mínimo de 24hs) e clicar em CONVOCAR;

**18.1.2** O cadastro de reserva envolverá somente itens/grupo (s) com PROPOSTAS ADJU-

DICADAS;

**18.1.3** O sistema Comprasnet enviará um e-mail a todos os fornecedores com pro-postas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado;

**18.1.4** O e-mail conterá, além da identificação da licitação/item, a quantidade que será fornecida pelo fornecedor (obtida da proposta do fornecedor), o preço e a data/hora fim do Cadastro de Reserva; e

**18.1.5** Os fornecedores registrarão o interesse de fazer parte do cadastro de reserva ao mesmo preço do vencedor do certame. (Novo item de menu para o Fornecedor).

**18.2** A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**18.3** Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços na forma do **item 18.1** formarão o **CADASTRO DE RESERVA**, que tem por objetivo suprir a Ata de Registro de Preços no caso de cancelamento de registro do fornecedor classificado em primeiro lugar no certame.

**18.4** Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado, observada a ordem de classificação do certame.

**18.5** Havendo mais de um licitante na situação de que trata a **alínea b supra**, serão classificados segundo a ordem da adesão, após convocação feita através do Comprasnet.

**18.6** Os licitantes que aceitarem reduzir seu(s) preço(s) ao valor do primeiro colocado, quando convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para contratar o objeto do Registro de Preços, obrigam-se a apresentar proposta escrita e os demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento, no prazo estabelecido oportunamente pela administração, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso.

## **XIX – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** Não serão permitidas adesões às Atas de Registro de Preços oriundas deste certame.

## **XX – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**20.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**20.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**20.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**20.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**20.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**20.2.2** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **XXI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apre-

sentados.

**21.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **XXII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**22.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [prrr-cpl@mpf.mp.br](mailto:prrr-cpl@mpf.mp.br).

**22.2** Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

**22.3** Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.4** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**22.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [prrr-cpl@mpf.mp.br](mailto:prrr-cpl@mpf.mp.br).

**22.6** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão serão entranhados nos autos do processo licitatório e disponibilizadas no sistema eletrônico ComprasNet para os interessados.

**22.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **XXIII – DOS RECURSOS**

**23.1** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**23.1.1** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**23.1.2** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**23.1.3** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**23.2** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do **Processo Administrativo 1.32.000.000655/2019-37** franqueada aos interessados.

**23.3** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**23.4** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário Estadual adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.2** Ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Roraima compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.2.1** A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho.

**24.2.2** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**24.3** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**24.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**24.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.6** Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**24.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

**24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10** A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela Procuradoria da República em Roraima até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65, da Lei 8.666/93 atualizada.

**24.11** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.12** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

**24.13** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

**24.14** O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima.

**Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2019**

*(Assinado Digitalmente)*  
Wagner Pontes de Sousa  
Supervisor da SLDE  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2019/PR-RR/MPF v1.4

PROCESSO Nº 1.00.000.000655/2019-37

EMENTA: TERMO DE REFERÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DE OBJETOS, PREÇOS MÉDIOS E REGRAS BÁSICAS PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS), DESTINADOS A ATENDEREM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DOS EXERCÍCIOS 2019 – 2020.

#### **1. INTRODUÇÃO – ALINHADO COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MPF: ADEQUAR A ESTRUTURA DA UNIDADE PARA UMA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EFICIENTE E SEGURA**

**1.1.** O presente Termo de Referência descreve os fundamentos, detalhamento e condições de entrega e fornecimento de bens de investimento e consumo a serem licitados por meio de Pregão Eletrônico com valores registrados em ATA de Registro de Preços de empresa (s) especializada (s) no fornecimento dos seguintes materiais: gêneros alimentícios, materiais de expediente e de escritório de uso doméstico/administrativo, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, materiais de elétricos, materiais de condicionamento e embalagem, materiais de sinalização visual, e outros destinados a atenderem a PR-RR em suas atividades meio e fim em conformidade com a Programação Orçamentária Anual da UG 380006 e PPA/LDO do MPF.

**1.2.** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir de forma ampla e simplificada o conjunto de elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para explicitar aos interessados em contratar com o Ministério Público Federal, os materiais almejados de aquisição por sua Procuradoria da República no Estado de Roraima (PR-RR), em consonância com a legislação pertinente e os princípios da administração pública.

**1.3.** Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Documento hábil para registro de valores de materiais, bens e serviços licitados a vigor pelo prazo de 12 meses, sem que haja obrigação de compra/venda por parte dos interessados (governo/particular);

**CA:** Coordenadoria de Administração;

**CADIN:** Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados Federal;

**COINF:** Coordenadoria de Informática;

**CONTRATANTE:** União, por intermédio do Ministério Público Federal –Procuradoria da República no Estado de Roraima;

**CONTRATADA/PRESTADORA:** Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o (s) objeto (s) desta licitação, após a assinatura do Termo de contrato para prestação de serviços contínuos e diários na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97;

**CNDT:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**FISCAL/FISCALIZAÇÃO:** Servidor (es) designado (s) formalmente para representar (em) a CONTRATANTE ou ATO, inerentes ao acompanhamento ou gerência fiscalizatória dos serviços contratados, ou corresponde à equipe que representa da Procuradoria da República no Estado de Roraima perante a CONTRATADA.

**FAZENDA PÚBLICA:** Conjunto de Órgãos da Administração Pública, destinados a arrecadação e à fiscalização de tributos, bem como a guarda dos recursos financeiros e títulos representativos de ativo e direitos do estado.

**FGTS:** Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço;

**FORNECEDORA:** Empresa com preço registrado em ATA de Registro de Preços;

**GRU:** Guia de Recolhimento da União;

**INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social;

**JF:** Justiça Federal;

**MPF:** Ministério Público Federal;

**MPOG:** Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Entidade estatal responsável pelo gerenciamento da ATA de Registro de Preços – Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Estado de Roraima

**PR-RR:** Procuradoria da República no Estado de Roraima;

**PREÇO REGISTRADO:** Valor ofertado pelos licitantes que ao objeto da licitação que fará será registrado em ATA de Registro de Preços pelo período de 12 meses sem que haja obrigatoriedade de compra por parte do governo, sendo adquiridos em parcelas menores ou maiores de acordo com a respectiva dotação orçamentária dentro da vigência da ATA;

**REGULARIDADE FISCAL (FAZENDÁRIA):** Prova da regularidade com as receitas/tributos municipais, estaduais e federais no domicílio ou sede da contratada/licitante;

**SELOG:** Setor de Logística da PR-RR;

**SE:** Secretário Estadual;

**SICAF:** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Poder Público Federal;

**SLDE:** Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas;

**SRP:** Sistema de Registro de Preços.

**1.4.** Constituem partes deste Termo:

- **Anexo I – Modelos dos itens 35 a 38;**
- **Anexo II – Modelo do item 59;**
- **Anexo III – Minuta da ATA de Registro de Preços;**
- **Anexo IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;**
- **Anexo V – Minuta de Contrato;**
- **Anexo VI – Modelo de ordem de fornecimento.**

**2. OBJETO**

**Gêneros Alimentícios – ND: 33.90.30.07**

Item	Descrição	U.M	Qnt.	Vlr. Unt. R\$	Vlr. Total R\$	Exclusividade/Margem de Preferência
1	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML – dietético (sacarina sódica e ciclamato de sódio) frasco de 100ml, validade mínima 12 meses. Pedido Mínimo: 2 frascos.	Frasco	8	2,86	22,88	Exclusivo ME/EPP, conforme Art. 48, I, da LC 123/2006.
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, de primeira qualidade tipo “gourmet”, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminizada, pacote com 500 gramas Produto deverá possuir “NMQ” (nível mínimo de qualidade) igual ou superior a 7,3, com comprovação de suas características mínimas de qualidade com apresentação de certificados ou selo de pureza comprovado por meio de laudos emitidos por laboratórios credenciados pela rede brasileira de laboratórios analíticos de saúde (REBLAS/AN-VISA), empresas ou laboratórios associadas à ABIC, ou outras instituições de controle de qualidade legalmente autorizada a emitir tais ensaios e certificações de qualidade.	Pct	800	17,92	7.168,00	

	AMPARO NORMATIVO DA EXIGÊNCIA: ACÓRDÃO N.º 1354/2010 – TCU – 1ª CÂMARA e ACÓRDÃO N.º 1360/2015 – TCU – PLENÁRIO. Pedido Mínimo: 60 pacotes.					
3	CAFÉ TRADICIONAL OU MELHOR (QG >= 4,6 e < 5,9), torrado e moído, em pó homogêneo, de primeira qualidade, torrefação média/escuro recente, empacotado a vácuo, com nota de Qualidade Global mínima de 4,6 pontos na Escala de Qualidade do Café, com registro da data de fabricação e validade, não inferior a 6 (seis) meses contados da data de entrega do produto, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, em pacote de 500 gramas. Qualidade comprovada por laudo emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou laudo emitido por laboratório credenciado junto Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, ou outras instituições de controle de qualidade legalmente autorizada a emitir tais ensaios e certificações de qualidade. AMPARO NORMATIVO DA EXIGÊNCIA: ACÓRDÃO N.º 1354/2010 – TCU – 1ª CÂMARA e ACÓRDÃO N.º 1360/2015 – TCU – PLENÁRIO. Pedido mínimo: 60 Pacotes.	Pct	400	7,65	3.060,00	

**Material de Expediente – ND: 33.90.30.16**

Item	Descrição	U.M	Qnt.	Vlr. Unt. R\$	Vlr. Total R\$	Exclusividade/Margem de Preferência
4	AGENDA PERMANENTE, com capa de couro sintético, medindo 200 mm x 140 mm (c x l) aproximadamente, podendo variar mais ou menos 10%, capa dura almofadada, revestida em couro sintético na cor preta, com folhas internas na cor branca, um dia por página, com variação de horário pautado, exceto para sábados e domingos, contendo no mínimo 380 páginas. Tipo Encadernação Costurada e Colada. Pedido mínimo: 10 unidades	Und	30	22,69	680,70	Exclusivo ME/EPP, conforme Art. 48, I, da LC 123/2006.
5	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, com base em feltro, corpo em plástico, medindo aproximadamente 15 cm x 5 cm x 4 cm (c x l x a). Pedido mínimo: 3 unidades	Und	10	4,17	41,70	
6	APONTADOR PARA LÁPIS, em metal, tipo escolar, tamanho pequeno, com um furo, sem depósito, cor prateado. Pedido mínimo: 10 unidades	Und	30	0,52	15,60	
7	BLOCO DE RECADO autocolante, tamanho 76 mm x 102 mm, (c x l) cor amarela,	Und	150	3,10	465,00	

	bloco com 100 folhas. Pedido mínimo: 30 unidades.				
8	BLOCO DE RECADO, autocolante, tamanho 38mm x 50mm (C x L), cores variadas no mínimo 3 cores, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade de folhas 100 unidades. Pedido mínimo: 30 unidades.	Und	300	2,58	774,00
9	BLOCO/MARCADOR DE PÁGINA NEON, autoadesivo removível e de material firme, filme de poliéster, medidas mínimas: 44 x 12 mm (C x L), post-it sortido no mínimo cinco cores, no mínimo 125 folhas. Pedido mínimo: 30 unidades.	Und	180	7,71	1.387,80
10	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, tipo polionda. Informações: Arquivo Morto Ofício; Medidas mínimas: 350 x 130 x 250 mm. Pedido mínimo de 50 unidades.	Und	500	4,06	2.031,67
11	CANETA CORRETIVA, com no mínimo 7 ml, com ponta metálica fina de aproximadamente 1,6 mm, oferecendo precisão ao apagar.  Pedido mínimo: 5 unidades.	Und	20	3,31	66,20
12	CANETA ESFEROGRÁFICA ponta média, cristal, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO 11540/BS 7272-1), Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, com cartucho removível de encaixe. Na COR AZUL (acórdão TCU 2300/2007-Plenário). A caneta deverá estar de acordo com a NBR 16108:2012 definida pela comissão de estudo especial de produtos para escrita (ABNT/CEE-108).  Pedido mínimo: 50 unidades.	Und	450	0,80	360,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ponta média, cristal, largura da linha 0,4mm tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO 1540/BS 7272-1), Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, com cartucho removível de encaixe. Na COR VERMELHA(acórdão TCU 2300/2007-Plenário). A caneta deverá estar de acordo com a NBR 16108:2012 definida pela comissão de estudo especial de produtos para escrita (ABNT/CEE-108). Pedido Mínimo: 10 unidades.	Und	50	0,62	31,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA ponta média, cristal, largura da linha 0,4mm tampa e	Und	200	0,66	132,00

	<p>plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO 1540/BS 7272-1) , Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente ; com cartucho removível de encaixe. Na COR PRETA(acordão TCU 2300/2007-Plenário). A caneta deverá estar de acordo com a NBR 16108:2012 definida pela comissão de estudo especial de produtos para escrita (ABNT/CEE-108).</p> <p>Pedido mínimo: 50 unidades.</p>					
15	<p>CANETA HIDROGRÁFICA para contorno de desenho em plástico ou uso em quadro branco, espessura escrita média, cor carga preta ou azul ou vermelha ou verde, material ponta poliacetato.</p> <p>Pedido mínimo: 5 unidades.</p>	Und	40	2,65	106,00	
16	<p>CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente <b>amarela</b>, tipo não recarregável, características adicionais: traço 2 a 4 mm e base d'água.</p> <p>Pedido mínimo: 12 unidades.</p>	Und	100	1,14	114,00	
17	<p>CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente <b>laranja</b>, tipo não recarregável, características adicionais: traço 2 a 4 mm e base d'água.</p> <p>Pedido mínimo: 12 unidades.</p>	Und	30	1,02	30,60	
18	<p>CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente <b>verde</b>, tipo não recarregável, características adicionais: traço 2 a 4 mm e base d'água.</p> <p>Pedido mínimo: 12 unidades.</p>	Und	60	1,20	72,00	
19	<p>CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ponta de 2,0mm, espessura de escrita mínima de 0,5mm e máxima de 0,7 mm, tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente à água, cor <b>azul</b>.</p> <p>Pedido mínimo: 5 unidades.</p>	Und	20	1,70	34,00	
20	<p>CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ponta de 1,0mm, com protetor de metal, tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente à água, cor <b>preta</b>.</p> <p>Pedido mínimo: 5 unidades.</p>	Und	20	1,91	38,20	

21	CLIPS Nº 02, niquelado, prazo de validade indeterminado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa contendo 100 unidades. As informações devem estar contidas na caixa do material.  Pedido mínimo: 10 caixas.	Cx	60	2,25	135,00
22	CLIPS Nº 03, niquelado, prazo de validade indeterminado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa contendo 50 unidades. As informações devem estar contidas na caixa do material.  Pedido mínimo: 10 caixas.	Cx	70	2,07	144,90
23	CLIPS Nº 04, niquelado, prazo de validade indeterminado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa contendo 50 unidades. As informações devem estar contidas na caixa do material.  Pedido mínimo: 10 caixas.	Cx	25	2,62	65,50
24	COLA BRANCA, líquida, viscosa, constituída de resina PVA, não tóxica; lavável. Tubo com 90 gramas. Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número de lote. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.  Pedido mínimo: 6 tubos.	Frasco	50	1,53	76,50
25	FITA AUTO-ADESIVA CREPE, tipo monoface, largura mínima: 48 mm, cumprimento mínimo: 50 m, cor branca, aplicação multiuso. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.  Pedido mínimo: 10 rolos.	Rolo	75	9,70	727,50
26	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE, tipo espinha de peixe, injetados em nylon, com numeração sequencial em baixo relevo, comprimento 16 cm, com trava dupla, cor azul. Pacote com 100 unidades numerado sequencialmente.  Pedido mínimo: 5 pacotes.	Pct	30	15,30	459,00
27	MALOTE EM VINIL, cor branca/azul, personalizada com logotipo do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de Roraima, confeccionado em lona de algodão, espessura 10 cm, fechamento com zíper, terminal de couro com dois ilhós para lacrar e com argola em aço soldada para colocação de selo ou ca-	Und	30	63,62	1.908,60

	deado, medidas aproximadas: Altura 50cm, largura 35cm, profundidade 15cm. Componentes adicionais: visor externo com dimensões aproximadas: 17cm x 15cm.  Pedido mínimo: 10 unidades.				
28	PAPEL PARA REPROGRAFIA, reciclado, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> tamanho A4, dimensões 210 x 297 mm, aplicável a impressão a jato de tinta, laser e fotocópia, embalagem em material impermeável, contra a umidade, em resmas com 500 fls.  Pedido mínimo: 25 resmas.	Resma	100	18,37	1.837,00
29	RÉGUA DE ESCALA, em aço polido, medindo 30 cm de comprimento e 12 polegadas, largura 25 mm, espessura mínima 1 mm, características adicionais divisão em mm e polegadas.  Pedido mínimo: 10 unidades.	Und	20	12,87	257,40
30	ENVELOPE PARA CD/DVD, de papel sulfite, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com visor transparente em acetato, medidas mínimas 125 mm x 125mm.  Pedido mínimo: 500 unidades.	Und	2000	0,11	220,00
31	GRAMPEADOR para grampos 26/6, medidas mínima da base de 13 cm, material metal, pintura epoxi, capacidade mínima para grampear 25 fls e capacidade mínima de 110 grampos.  Pedido mínimo: 5 unidades.	Und	20	18,84	376,80
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MÉDIO, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.  Pedido mínimo: 5 caixas.	Cx	20	4,55	91,00
33	LAPISEIRA (caneta Grafite) recarregável p/ ponta de grafite 0,9 mm, material plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha apagadora e capa protetora.  Pedido mínimo: 5 unidades.	Und	20	2,85	57,00
34	COLA EM BASTÃO, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, atóxica, tubo de 10 g. Validade mínima: 12 meses.  Pedido mínimo: 5 tubos.	Frasco	10	2,15	21,50

35	ENVELOPE TIMBRADO, tamanho gigante, medindo 41 x 31 cm, em papel alcalino, cor branca ou parda, com fechamento lateral, gramatura mínima de 80 g/m <sup>2</sup> , personalizado conforme modelo indicado no ANEXO I.  Pedido mínimo: 500 unidades.	Und	1500	0,78	1.170,00
36	ENVELOPE TIMBRADO, grande, medindo 26 x 36 cm, em papel cor branca, com fechamento lateral, gramatura mínima de 80 g/m <sup>2</sup> , personalizado conforme modelo indicado no ANEXO I.  Pedido mínimo: 500 unidades.	Und	1500	1,21	1.815,00
37	ENVELOPE TIMBRADO, médio, medindo 24,8 x 18,5 cm, em papel cor branca, com fechamento lateral, gramatura mínima de 80 g/m <sup>2</sup> , personalizado conforme modelo indicado no ANEXO I.  Pedido mínimo: 500 unidades.	Und	2000	0,70	1.400,00
38	ENVELOPE TIMBRADO, pequeno, medindo 22,9 X 11,4 cm, em papel cor branca, com fechamento lateral, gramatura mínima de 80 g/m <sup>2</sup> , personalizado conforme modelo indicado no ANEXO I.  Pedido mínimo: 500 unidades.	Und	1000	0,38	380,00
39	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, cor azul, com 100 folhas, formato mínimo 150 x 210 mm (L x C), capa dura.  Pedido mínimo: 5 unidades.	Und	10	8,80	88,00
40	PAPEL COUCHÉ, material celulose vegetal, com gramatura mínima de 170g/m <sup>2</sup> , tipo liso, cor branca, medindo 210 x 297 mm. Resma com 50 folhas.  Pedido mínimo: 3 resmas.	Resma	10	12,20	122,00
41	ESTILETE LÂMINA ESTREITA, espessura 9mm, corpo plástico, sistema de trava, lâmina aço c/ travamento superficial galvanizado e encaixe por pressão.  Pedido mínimo: 10 unidades.	Und	30	0,86	25,80
42	PAPEL SULFITE COLORIDO (azul rosa, verde, amarelo), tamanho A4, 210 x 297 mm, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas.  Pedido mínimo: 4 resmas.	Resma	10	5,35	53,50

43	TESOURA MÉDIA, com comprimento mínimo de 12 cm, lâminas em aço inox, com cabo de polipropileno e ponta arredondada.  Pedido mínimo: 10 unidades.	Und	40	7,11	284,40
44	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, em PVC de alta resistência, largura mínima 48 mm e comprimento 50 m, cor transparente, ótima adesão e resistente a tração, aplicação empacotamento . Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.  Pedido mínimo: 20 rolos.	Rolo	100	2,74	274,00
45	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, dimensões 210 x 297 mm, com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , aplicável a impressão a jato de tinta, laser e fotocópia, embalagem em material impermeável, contra a umidade, em resma com 500 fls, proveniente de madeira de reflorestamento.  Pedido mínimo: 50 resmas.	Resma	500	14,51	7.255,00
46	Marcador de Página. Papel Couche 250 g, tamanho padrão: 20 cm (comprimento) x 5,5 cm (largura) (refilado). Cor azul royal e logomarca da Redes de Bibliotecas do MPF e Procuradoria da República em Roraima e ainda acrescida QR Code no verso e o endereço eletrônico da PRRR / MPF.  Pedido mínimo: 100 unidades.	Und	500	0,13	65,00
47	ENVELOPE SEM TIMBRE, PEQUENO, MEDINDO 22,9 X 11,4 cm, em papel cor branca, com fechamento lateral, gramatura mínima de 90 g/m <sup>2</sup> .  Pedido mínimo: 100 unidades.	Und	300	0,14	42,00
48	Envelope para convite cor azul marinho ou rosa, formato 11,4 x 16,2 cm, papel gramatura de 80g/m <sup>2</sup> .  Pedido mínimo: 100 unidades.	Und	400	0,28	112,00
49	ETIQUETA AUTOADESIVA, formato CARTA, 10 LINHAS E 3 COLUNAS, 30 etiquetas de 66,7 X 25,4 mm por folha para impressoras inkjet – laser. Caixa com 100 folhas.  Pedido mínimo: 3 caixas.	Cx	10	24,27	242,70
50	ETIQUETA AUTOADESIVA em papel alcalino, formato: carta, cor branca, medindo	Cx	10	14,53	145,30

	84,67 x 101,6 mm, com 06 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas.  Pedido mínimo: 3 caixas.				
51	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Pedido mínimo: 10 unidades.	Und	20	2,29	45,80
52	Fita para relógio protocolador eletrônico, compatível com a marca/modelo Henry Prot, em nylon, cor preta ou azul, 100% nova, impressão matricial, comprimento mínimo de 10 metros, não remanufaturada, não recondicionada e nem reciclada.  Pedido mínimo: 3 unidades.	Und	6	36,37	218,22
53	Fita corretiva branca, tipo roller) em dispositivo aplicador anatômico, com correção seca, atóxico, para qualquer tipo de tinta, medidas mínimas 10 m comprimento por 4 mm de largura. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega.  Pedido mínimo: 5 unidades.	Und	40	1,17	46,80
54	Lápis preto nº2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite.  Pedido mínimo: 20 unidades.	Und	80	0,68	54,40
55	Papel fotográfico 95g/m <sup>2</sup> , tamanho A4, Resma com 50 folhas.  Pedido mínimo: 3 resmas.	Resma	10	14,26	142,60
56	Tinta para carimbo fr. com 40 ml, cor azul ou preta. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega.  Pedido mínimo: 3 unidades.	Und	8	1,63	13,04
57	Fita em cetim dupla face número 3, medido: 15 mm largura por 10 m de comprimento, cor azul ou rosa.  Pedido mínimo: 3 unidades.	Und	10	5,89	58,90
58	PAPEL VERGÊ, material celulose vegetal, com gramatura mínima de 170g/m <sup>2</sup> , tipo liso, cor branca, medindo 210 x 297 mm. Resma com 50 folhas.  Pedido mínimo: 3 resmas.	Resma	10	11,89	118,90
59	Bloco de orçamento odontológico, em papel autocopiativo de 56g/m <sup>2</sup> , contendo 50 jogos com 3 vias (1ª branca, 2ª	Bloco	10	3,14	31,40

verde e 3ª amarela), impressão monocromática (preta) frente e verso, acabamento colado na borda superior, conforme modelo no ANEXO II.  Pedido mínimo: 5 blocos.					
--	--	--	--	--	--

**Material de Acondicionamento e Embalagem – ND: 33.90.30.19**

Item	Descrição	U.M	Qnt.	Vlr. Unt. R\$	Vlr. Total R\$	Exclusividade/Margem de Preferência
60	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA, transparente, medidas mínimas: 1,30 m (largura) x 100 m (comprimento), acondicionado em embalagem original de fábrica, com identificação do fabricante.  Pedido mínimo: 1 unidade	Und	5	94,17	470,85	
61	GARRAFÃO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, para água, retornável – As embalagens plásticas para água mineral deverão garantir a integridade do produto e serem fabricadas com resina virgem ou outro material aceitável para contato com alimentos que atendam às especificações da ANVISA/MS e as normas constantes da ABNT NBR 14222 e 14328, os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior: a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma “Data de Fabricação” e “Prazo de Validade” expressos segundo a escrita usual: mês/ano; Prazo de validade não inferior a 30 meses a contar da data de entrega. Características adicionais: vazio (sem conteúdo), recipiente transparente.  Pedido mínimo: 10 unidades.	Und	40	18,08	723,20	Exclusivo ME/EPP, conforme Art. 48, I, da LC 123/2006.

**Material de Copa e Cozinha – ND: 3.3.90.30-21**

Item	Descrição	U.M	Qnt.	Vlr. Unt. R\$	Vlr. Total R\$	Exclusividade/Margem de Preferência
62	<b>PRATO FUNDO</b> porcelana diâmetro de 23 cm, com aba, redondo, cor branca. O diâmetro pode variar +-10%.  Pedido Mínimo: 12 unidades.	Und	36	5,38	193,68	Exclusivo ME/EPP, conforme Art. 48, I, da LC 123/2006.
63	<b>PRATO RASO</b> grande em porcelana branca, Características adicionais: Estilo:	Und	60	7,07	424,20	

	<p>Liso; Formato dos Pratos: Redondo; Diâmetro do Prato: 26 cm, podendo variar +-10%. Material: Cerâmica. Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 129x295x295 mm, podendo variar +-10%.</p> <p>Marca/modelo de referência: Oxford Daily modelo: JM12-601 ou similar.</p> <p>Pedido Mínimo: 12 unidades.</p>				
64	<p><b>COADOR DE CAFÉ</b>, grande, estrutura em metal e coador em pano (flanela), com medidas aproximadas de 16 x 25 cm (diâmetro x altura), cabo em madeira com aproximadamente 16 a 20 cm.</p> <p>Pedido Mínimo: 12 unidades.</p>	Und	60	8,64	518,40
65	<p><b>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO</b>, 1,9L, Corpo em material Aço Inox, com alavanca de pressão, alça e tampa de polipropileno reforçado, vedações são de silicone, alças reforçadas e com bases emborrachadas, cor preta.</p> <p>Marca / Modelo de Referência: <a href="#">TERMOPRO</a> 116559640 ou similar.</p>  <p>Modelo ilustrativo da garrafa térmica</p> <p>Pedido Mínimo: 3 unidades.</p>	Und	10	226,09	2.260,90
66	<p><b>GARRAFA TÉRMICA</b> de pressão, 1,8L, material de revestimento em inox com botão de Pressão, com alça, revestida em aço inox e ampola de vidro, cor preta, NBR 13282.</p> <p>Pedido Mínimo: 5 unidades.</p>	Und	50	58,81	2.940,50
67	<p><b>XÍCARA PARA CAFÉ</b>, em porcelana, sem pires, formato cilíndrico, friso dourado na borda, medindo aproximadamente 7,5cm de diâmetro e 5,5cm de altura (+ou-10%).</p> <p>Pedido Mínimo: 20 unidades.</p>	Und	192	7,63	1.464,96
68	<p><b>TAÇA DE VIDRO</b>, para água ou suco, capacidade aproximada de 370ml, podendo variar +-10%. Altura aproximada 16cm. Diâmetro aproximado 7 cm (+ou-10%).</p>	Und	168	8,50	1.428,00

	Pedido Mínimo: 20 unidades.					
69	<b>JARRA</b> em aço inox, apropriada para servir sucos ou água, capacidade mínima de 1,5 litro (+ou-10%). <b>1.</b> Pedido Mínimo: 2 unidades.	Und	12	38,55	462,60	
70	<b>LEITEIRA</b> em alumínio, alça baquelite, com capacidade mínima de 3 litros e máxima de 4 litros (+ou-10%). Pedido Mínimo: 2 unidades.	Und	4	35,61	142,44	
71	<b>PANELA CALDEIRÃO</b> em alumínio, para cozinha industrial com tampa e alça dupla, capacidade aproximada de 45,2 litros, diâmetro aproximado de 40 cm e altura de 36 cm (+ou-10%). Pedido Mínimo: 1 unidade.	Und	2	155,75	311,50	

**Material de Limpeza e Produtos de Higienezação – ND: 3.3.90.30-22**

Item	Descrição	U.M	Qnt.	Vlr. Unt. R\$	Vlr. Total R\$	Exclusividade/Margem de Preferência
72	GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, tamanho mínimo desdobrado de 20 x 20 cm, aplicação para contato com alimentos e uso à mesa, cor branca, acondicionado em pacote plástico vedado com 50 folhas. Pedido mínimo: 360 pacotes.	Pct	1000	1,20	1.200,00	Exclusivo ME/EPP, conforme Art. 48, I, da LC 123/2006.
73	PAPEL TOALHA, aerado, cor branca, folha dupla, picotado, composto de fibras naturais, material não reciclado, em pacote plástico vedado, pacote com 02 rolos, cada rolo com no mínimo 60 toalhas de aproximadamente 20 cm (largura) x 22 cm (altura) cada. Pedido mínimo: 120 pacotes.	Pct	1000	4,24	4.240,00	
74	REFIL (VELA) PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DA MARCA KNOX, MODELO 2T20L. Refil (vela) purificador multiúso para aplicação direta no ponto de uso, para uso em bebedouro industrial de 25l da marca Knox, com vazão mínima é de 60l/h. Deverá possuir vida útil de 6 mil litros de água ou 6 meses de uso; validade de no mínimo 2 (dois) anos. Deverá ter 3 Etapas de filtração: Polipropileno: retenção de partículas sólidas como barro, areia, ferrugem, etc.; Carvão ativado: reduz gostos, odores e cloro devido a prata coloidal que também ini-	Und	8	65,84	526,72	

	<p>be a proliferação de bactérias; e Polipropileno: clarifica a água em seu estágio final, deixando-a pura e cristalina.</p> <p>Marca / Modelo de Referência: <a href="#">Acquabios / Pró-SE</a> ou similar.</p> <p>Pedido Mínimo: 3 unidades.</p>					
<b>Material Elétrico – ND: 3.3.90.30-26</b>						
Item	Descrição	U.M	Qnt.	Vlr. Unt. R\$	Vlr. Total R\$	Exclusividade/Margem de Preferência
75	<p>PILHA ALCALINA AA, com fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, 1,5 volts. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote, selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, pacote com duas unidades, não recarregável. Produto em conformidade com a norma ABNT 7039/87 e 11175/90.</p> <p>Pedido mínimo: 5 pacotes.</p>	Pct	30	3,68	110,40	Exclusivo ME/EPP, conforme Art. 48, I, da LC 123/2006.
76	<p>PILHA ALCALINA AAA (palito), com fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, 1,5 volts. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote, selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, pacote com 2 unidades, não recarregável. Produto em conformidade com a norma ABNT 7039/87 e 11175/90.</p> <p>Pedido mínimo: 20 pacotes.</p>	Pct	100	3,39	339,00	
77	<p>PILHA TIPO ALCALINA, tamanho médio, modelo C, tensão 1,5 V, Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote, selo do INMETRO, validade mínima 24 meses a partir da data da entrega, pacote com 2 unidades, não recarregável. Produto em conformidade com a norma ABNT 7039/87 e 11175/90.</p> <p>Pedido mínimo: 5 pacotes.</p>	Pct	15	12,62	189,30	
78	<p>PILHA 12 V, (modelo A23) para controle remoto de portões eletrônicos e alarmes em geral, embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, data de fabrica-</p>	UND	10	2,73	27,30	

ção, prazo de validade e número de lote, selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da entrega. Produto em conformidade com a norma ABNT 7039/87 e 11175/90.  Pedido mínimo: 4 unidades.					
--	--	--	--	--	--

**Material de Sinalização Visual e Outros – Natureza de despesa: 33.90.30-44**

Item	Descrição	U.M	Qnt.	Vlr. Unt. R\$	Vlr. Total R\$	Exclusividade/Margem de Preferência
79	PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO SEQUENCIAL, metálicas em alumínio anodizado autoadesiva (adesivo super-resistente), com bordas arredondadas, para identificação de bem patrimonial; com código de barras padrão 128 e numeradas em algarismo arábico; com numeração e logomarca na cor preta; com dimensões de 6,35mm de raio x 45mm (C) x 13,2mm(L) x 0,30mm(E); fabricado pelo processo de fotoanodização; selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; resolução 2400dpi. Conforme modelo do MPF. Pedido mínimo: 100 unidades.  	UND	1000	0,80	800,00	Exclusivo ME/EPP, conforme Art. 48, I, da LC 123/2006.

\* Consultas realizadas em Fontes de Preços Públicos (ComprasNet) e em sites eletrônicos de empresas especializadas conforme Inciso II, III e IV do Art. 2º da Instrução Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014, bem como a sua média está de acordo com o § 2º do Art. 2º da referida IN e Portaria SG/MPF nº 821, de 22 de agosto de 2017.

Observação: Os objetos que possuírem o termo “aproximadamente” nas medidas serão aceitas diferenças de até 10%, para mais ou para menos, nas medidas informadas nas especificações.

### 3. DOS OBJETIVOS DAS AQUISIÇÕES

**3.1** O objetivo da presente demanda, descrita neste Termo de Referência, é atender às necessidades citadas no Memorando nº 39/2019/SELOG/CA/SE/MPF/PRRR, datado de 07 de agosto de 2019 (PR-RR-00020123/2019) conforme o Cronograma de Contratações 2019 do MPF em Roraima, instituída pela Serviço SE/PRRR nº 01/2019 ([PRRR-00001328/2019](#)), dentro do orçamento anual previsto para a PR-RR, alinhado à Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretriz Orçamentária com abrangência da Programação Orçamentária 2019 e 2020, vinculado ao custeio básico da UG 380006 e ao Plano Interno MSAEST.

**3.2** Os objetos materiais apresentados no presente Termo de Referência incidirão para a Procuradoria da República no Estado de Roraima e para a população em geral, benefícios diretos e indiretos propostos da seguinte forma:

**a) Diretos:** melhoria continuada no atendimento público e acesso a melhores condições a estrutura administrativa da unidade, fomentado uma atuação eficiente e segura do Órgão em prol da população;

**b) Indiretos:** garantir a qualidade de vida no trabalho (QVT), fomentar o bom meio ambiente de trabalho dentro dos limites de orçamento aplicados com sustentabilidade e razoabilidade.

**3.3** O objeto do objeto deste Termo de Referência se alinha o planejamento estratégico do MPF, em especial, com os Processos Internos – Estrutura – Adequar a Estrutura para uma Atuação Institucional Eficiente e Segura.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO

**4.1** Será sempre suposto que as exigências contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, são de inteiro conhecimento dos licitantes que participarão do certame licitatório.

**4.2** Os licitantes que são consideradas especializadas no fornecimento dos respectivos objetos deste termo, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar os dispositivos constantes do Edital de Licitação e em seus anexos, incluindo este Termo de Referência e a Minuta da ATA de SRP; cabendo às licitantes nos prazos legais e regulamentares, dirimirem as eventuais dúvidas junto à SLDE da Procuradoria da República em Roraima, pois não poderão ser alegadas em outra oportunidade, em favor de eventuais pretensões de acréscimo ou supressões de materiais extras e/ou alterações na composição dos valores propostos.

**4.3** As empresas que apresentarem suas propostas para os objetos aqui descritos deverão para efeito legal, terem regular cadastro no SICAF em observância ao Artigo 29 da Lei 8.666/93, Artigo 195, § 3º da CF/88, Artigo 47 da Lei nº 8.212/91, Acórdão 2237/2006 Primeira Câmara e à DECISÃO DO PLENÁRIO DO TCU. DOCUMENTO DC-0705-54/94-P, que vincula a obrigatoriedade que a administração tem em realizar a prévia consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a respeito de sua situação no momento da contratação ou fornecimento, bem como dos empenhos e pagamentos de despesas, consoante os artigos 27 a 32 da Lei nº 8.666/1993 e itens 8.7 e 8.8 da IN/MARE no 5/1995.

**4.4** Deverá constar em anexo ao processo de licitação, a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar ocorrências contra a empresa contratada que a impeça de contratar com a Administração Pública, da qual será feita análise do tipo de infração cometida para que sejam tomadas as providências cabíveis, nos termos da IN/MARE nº 5/1995.

**4.5** Ficará impedida de contratar com a Procuradoria da República em Roraima, a empresa que estiver positivada no CADIN, condenada nos termos da Lei nº 12.846/2013 e/ou estiver em débito com a Fazenda Pública com incidência de certidão irregular no SICAF, em especial os Débitos Trabalhistas, FGTS e INSS tendo em vista a observância ao Artigo 195, §3º da Constituição Federal de 1988.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Os materiais propostos no presente termo classificam-se nas seguintes naturezas de despesa:

Natureza da Despesa:

- 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
- 3.3.90.30.16 – Material de Expediente;
- 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha;
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização;
- 3.3.90.30.26 – Materiais Elétricos Eletrônicos;
- 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem;
- 3.3.90.30.22 – Produtos de Higiene e Limpeza;
- 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e outros.

**5.2** A classificação orçamentária do objeto deste Termo de Referência está de acordo com a portaria Interministerial nº 163/MF/MPOG de 04 de maio de 2001 e alterações da Portaria nº 325 de 27 de agosto de

2001 e Portaria Interministerial 688/STN-SOF de 14 de outubro de 2005.

**5.3** As despesas para a contratação dos materiais descritos pelo presente termo serão custeadas com os recursos consignados a Procuradoria da República em Roraima, no Orçamento Geral da União, no Plano Interno MSAEST, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0100, e posteriores empenhos à empresa contratada.

**5.4** Em caso de alteração do Plano Interno, a CONTRATANTE adotará os meios necessários para alteração do contrato por meio célere e legal.

**5.5** A dotação orçamentária para custeio do objeto do presente Termo de Referência será à conta do orçamento geral da União alocado ao MPF em tal período de vigência do CONTRATO e nos seus possíveis aditivos.

**5.6** Os materiais propostos no presente Termo de Referência será custeado da seguinte forma: dentro do **PPA 2016 – 2019** com abrangência da Programação Orçamentária 2019 da PR-RR, vinculado PTRES 089954 e ao custeio do Plano Interno MSAEST da UG 380006. Como também com recursos do orçamento do ano de 2020.

## **6. VALOR ESTIMADO DAS AQUISIÇÕES EM ATA**

**6.1** O valor estimado para a aquisição em Ata SRP dos itens discriminados neste Termo de Referência é de até **R\$ 55.987,76 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta).**

## **7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO / EXCLUSIVIDADE / MARGEM DE PREFERÊNCIA**

**7.1** Licitação tipo menor preço por item;

**7.2** Modalidade: Pregão Eletrônico com Registro de Preços e Cadastro de Reservas (se houver interessados) **com exclusiva participação de empresas EPP/ME/MEI para todos os itens deste Termo**, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

## **8. ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS**

**8.1** Por Item e menor preço.

## **9. DO LOCAL DE ENTREGA E DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**9.1** O fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência será realizado na forma de demanda a ser solicitada pela Procuradoria da República em Roraima, e deverá ser entregue na Rua General Penha Brasil, nº 1185, Anexo I -Administrativo do MPF, CEP: 69.305-130, Bairro São Francisco, Município de Boa Vista – Roraima, Brasil.

**9.2** Os objetos deste Termo de Referência serão fornecidos de forma direta e eventual de acordo com a disposição orçamentária da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

**9.3** Ficará desde já vinculado ao conhecimento dos licitantes, que caso a sede administrativa da Procuradoria da República no Estado de Roraima, localizada no município de Boa Vista – Roraima venha a se estabelecer em outro endereço diverso do descrito no item “9.1”, os mesmos deverão ser atendidos de igual maneira e em iguais condições ofertadas e acordadas no outro endereço em que a PRRR-MPF se estabelecer, sem que haja ônus adicional.

**9.4** Os pedidos mínimos estabelecidos na descrição dos objetos deste termo de referência, serão observados pela PRRR a fim de garantir a máxima concorrência do pleito licitatório e vantajosidade de interesse público, contudo tal questão terá uma ressalva onde não será observado tal condição, qual seja:

a) No último pedido de fornecimento via ARP ou contrato, havendo saldo do item menor que pedido mínimo estabelecido neste termo, em razão de solicitações anteriores parceladas maior que o mínimo, a fornecedora/contratada deverá fornecer o saldo remanescente sem acusa ou reclamação de quebra das regras licitatórias.

## 10. CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETOS

**10.1** Bens comuns nos termos do § 1º do Artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005.

**10.2** Considerando que o parágrafo único do art. 1º, da Lei no 10.520/2002 define Bens e Serviços comuns como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

**10.3** O presente Termo de Referência define padrões de desempenho e qualidade de forma objetiva e conforme especificações usuais do mercado. Dessa forma, a competição será baseada unicamente nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas, estando aderente ao Acórdão nº 313/2004 do Tribunal de Contas da União. Não obstante, a qualificação técnica da empresa deverá ser demonstrada na fase de habilitação da licitação, nos termos do Edital de Licitação.

## 11. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS MATERIAIS

**11.1** Os objetos que não tiverem com o prazo de garantia especificado, será exigido garantia mínima subdividida da seguinte forma:

Objeto	Garantia da Fabricante	Garantia mínima contratual coberta pela empresa licitante	Garantia mínima legal coberta pela fabricante
Materiais de expediente e outros	-	90 dias	90 dias
Materiais Elétricos e Eletrônicos	-	180 dias	90 dias

**11.2** Caso não haja disposição expressa pela licitante de que a garantia contratual informada já esteja incluída a garantia legal, ambas serão reconhecidas pela PR-RR como garantias distintas, somando-se as duas para efeito jurídico contratual.

**11.3** Para efeitos de conhecimento e cumprimento das obrigações interpartes, as garantias expressas neste Termo de Referência são:

a) **Garantia da fabricante:** Contada da venda do produto ou equipamento para a empresa contratada, não tendo efeito algum para a obrigação contratual e tão somente para a empresa que comprou o produto para entrega à PR-RR, tendo em vista que ainda não há disposição do bem para ao ente público, razão de não ter expressa tabela temporal.

b) **Garantia contratual:** Contada do final da garantia legal. É de responsabilidade estrita da empresa licitante que vendeu o produto à Procuradoria da República no Estado de Roraima, não se confunde com a garantia legal prevista no Código do Consumidor, e imprime o zelo da empresa licitante em entregar produtos de qualidade à Administração Pública por preços justos e adequados ao bom uso do dinheiro público.

c) **Garantia legal:** Contada a partir da entrega definitiva do bem fornecido, sendo esta vinculada aos prazos de garantia previstas no Código do Consumidor – Lei 8.078/90, sendo de responsabilidade da fabricante do bem vendido à Administração Pública, devendo a empresa licitante/contratada que comprou o produto para venda ao Ministério Público Federal intermediar todas as fases de atendimento e execução da garantia.

**11.4** Deverá ser levado em consideração pelas licitantes as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos objetos constantes deste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

**11.5** Todas as unidades de um mesmo item devem ser fornecidas de um só tipo, sem variação das especificações.

**11.6** A proposta para cada item deve indicar o valor exato de cada especificação numérica, com a mesma unidade de medida utilizada neste Termo de Referência.

**11.7** Tempo de validade mínima, para os itens sem a referida informação, é de 6 (seis) meses a partir da data da entrega do material.

**11.8** Os produtos devem ser industrializados, novos, de primeiro uso e devem ser entregues nas embalagens originais dos respectivos fabricantes, com indicação de validade (se determinada) no rótulo.

**11.9** Materiais de procedência estrangeira devem ser acompanhados dos documentos de despacho da im-

portação.

**11.10** As instruções de utilização e condições de garantia, se houverem, devem estar escritos em língua portuguesa.

**11.11** De forma geral em casos omissos ao aqui expresso será aplicada a garantia e direitos da PR-RR nos termos da Lei 8.078/90 após a devida utilização dos materiais, isto é, após retirada da caixa e utilização dos mesmos de forma que coloque os objetos em garantia às têmperas do tempo e do uso.

## **12. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS OBJETOS**

**12.1** O fornecimento dos materiais aqui descritos serão realizados de forma parcelada conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da unidade do Ministério Público Federal em Roraima em prazo igual ou inferior ao descrito nas condições abaixo, após o recebimento da nota de empenho e do requerimento oficial do setor competente da PRRR a ser gerada em nome da empresa contratada oriunda da descentralização de recursos alocada à PR-RR em conformidade com o que preceitua a Lei 4.320/64, LRF, LOA e LDO.

**12.2** Os materiais serão recebidos provisoriamente a partir da data de entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**12.3** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.

**12.4** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**12.5** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**12.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**12.7** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**12.8** A(s) empresa(s) fornecedora(s) quando não localizadas na cidade Boa Vista-RR deverão atentar para não descumprir os prazos de entrega dos objetos aqui descritos.

**12.9** As empresas fornecedoras poderão ter representação local ou subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor registrado em ATA com empresa local para fornecer os mesmos objetos, obrigatoriamente com mesmos preços, quantidades, qualidade e tempo de prazo de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, na ATA de Registro de Preço e/ou no Contrato firmado, sem prejuízo de qualquer responsabilidade sua perante a Administração Pública e perante o Ministério Público Federal.

## **13. DAS PROPOSTAS, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**13.1** As propostas deverão ser apresentadas com preço unitário e total dos objetos descritos neste Termo de Referência, informando para cada um a marca dos mesmos, considerando para todos os efeitos, o valor em moeda nacional (em algarismo e por extenso), já incidindo todas as despesas com entrega, encargos, tributos, frete e demais custos que se constituam, direta ou indiretamente, no valor a ser pago pela PR-RR;

**13.2 A PROPOSTA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSIGNAR:**

a) O e-mail, número de telefone e fax da empresa interessada em registrar preços;

b) Nome do responsável da empresa e telefone;

c) Garantia dos produtos;

d) A marca ou qualidade dos produtos;

e) VALOR UNITÁRIO DOS OBJETOS E TOTAL da proposta, em algarismos e por extenso, compa-

tíveis com os preços de mercado conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

f) Dados bancários com nome do banco, agência e conta-corrente para pagamento dos objetos aqui expresso;

g) Comprovantes de sustentabilidade ambiental quando houver;

h) Indicação se o bem possui algum critério de sustentável e se houver indicar e anexar comprovante de selo, certificado ou atesto científico ou técnico de autoridade privada ou estatal competente.

**13.3** Os valores estimados, os quantitativos e os objetos deste Termo de Referência a terem seus preços registrados em ATA são mera estimativa para os exercícios 2019 e 2020, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento líquido e certo, ou que isso justifique qualquer indenização.

**13.4** Serão desclassificadas e responsabilizadas administrativamente, civilmente e penalmente nos termos da Lei as empresas licitantes que impedirem, fraudarem, perturbarem ou frustrarem o certame oriundo deste Termo de Referência nos termos dos Artigos 90 e 93 da Lei 8.666/93, sendo vedada em todas as fases da licitação o uso de softwares para lances automáticos, jogo de planilhas ou acerto de preços entre empresas, com especial vedação de participação de empresas que funcionem no mesmo estabelecimento comercial.

#### 14. DA SUSTENTABILIDADE

Critério de Sustentabilidade Ambiental		Critério de Sustentabilidade Social		Critério de Sustentabilidade Econômica	
Aquisição de bens reciclados, recicláveis atóxicos e/ou biodegradáveis	Sim	Exigência de comprovação de regularidade social	Não	Exclusiva Para ME/EPP	Sim
Exigência de logística reversa	Não	Exigência de fornecimento de equipamentos de segurança conforme Norma Regulamentadora nº 6 do MTE (EPI)	Não	Compartilhada	Não
Aquisição de bens com exigência de comprovação de atendimento à diretiva RoHs1	Não	Contratação de serviços com cota reservada para raça e equilíbrio de gênero	Não	Tratamento diferenciado – Margem de Preferência ME/EPP	Sim
Exigência de comprovação de eficiência energética	Não	Contratação de serviços com cota reservada para pessoas com deficiência	Não		
Serviços com fornecimento de bens recicláveis atóxicos e biodegradáveis	Não	Tratamento diferenciado para ME/EPP sediadas local ou regionalmente	Sim		
Exigência de comprovação de limite para emissão de gases	Não				
Serviços que utilizem equipamentos com exigência de comprovação de nível de potência sonora (selo de ruído)	Não				
Aquisição de equipamentos com exigência de comprovação de nível de potência sonora (selo de ruído)	Não				
Exigência de treinamento regular dos funcionários tercei-	Não				

rizados quanto ao uso consciente dos recursos disponíveis e gerenciamento adequado dos resíduos produzidos					
--	--	--	--	--	--

**14.1 A empresa deverá apresentar a Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo ANEXO III.**

## **15. DA AMOSTRAGEM DE PRODUTOS**

**15.1** Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns) adjudicados, para a verificação da qualidade e compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital e neste termo.

**15.2** A exigência de amostra é admissível, mesmo no pregão eletrônico, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Observar, no entanto, que não se deve exigí-la quando o objeto licitatório for de porte considerável, implicando em grandes custos ao licitante para envio à Administração (como nos casos de mesas, armários, maquinário, grandes volumes de materiais de expediente). Nesses casos, a Administração poderá substituir o envio de amostras por diligências a serem realizadas no local, ou outros meios idôneos.

**15.3** **Poderá a Administração permitir ao licitante que envie fotos, vídeos ou mesmo que indique também o local onde se encontram as amostras ou protótipos exigidos para avaliação pelos responsáveis pela licitação.**

**15.4** A apresentação de amostras ou protótipos, não constituirá condição de habilitação dos licitantes, limitando-se ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Caso não seja aceito o material entregue para análise, deve ser exigido do segundo e assim sucessivamente até ser classificada empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

**15.5** Na hipótese de exigência de apresentação de amostra, o licitante que não cumpri-la no prazo estabelecido ou, caso permitido, não indicar o local onde se encontre o produto, poderá ter a cotação desconsiderada para efeito de julgamento, na forma previamente estabelecida no ato convocatório.

## **16. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

**16.1** **A vigência da ATA de Sistema de Registro de Preço oriundo deste Termo de Referência não poderá ser superior a 1 (um) ano de acordo com o art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.**

**16.2** A vigência da ata será independente da vigência dos contratos dela decorrentes, sendo assim, os contratos decorrentes da ata terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 (art. 12º, § 2º do Decreto federal nº 7.892/2013).

**16.3** O prazo de eficácia dos contratos que eventualmente venham a se firmar com a (s) empresa (s) com preços registrados na ATA de SRP oriunda do presente Termo de Referência, poderão vir a ter sua vigência com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**16.4** Os prazos acima referidos terão início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último dia, e terá validade e eficácia legal após assinatura da ATA e/ou Contrato que serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial da União em observância ao Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**16.5** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, consoante § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

**16.6** Os preços registrados em ATA PODERÃO ser alterados nos termos do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013 que estabelece que os preços registrados podem ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, caben-

do ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. sendo que os arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013 tratam, respectivamente, das hipóteses em que o preço registrado torna-se superior e inferior ao preço praticado no mercado.

## **17. DO CADASTRO DE RESERVA**

**17.1** De acordo com o contido no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, após a homologação da licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os objetos da ATA com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**17.2** A apresentação dessas novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**17.3** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**17.4** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações e devem ser registrados na seguinte ordem:

- **Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.**
- **Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.**
- **Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.**

**17.5** O registro de mais de um fornecedor tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Capítulo VIII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS, do Decreto nº 7.892/2013.

## **18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** Não serão permitidas adesões às Atas de Registro de Preços oriundas da licitação dos objetos deste termo de referência.

## **19. DO CONTRATO**

**19.1** Findado o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o contrato relativo ao fornecimento dos objetos constantes no presente termo;

**19.2** O não comparecimento da licitante vencedora ou assinatura da ARP ou contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura do instrumento pactual, será considerado descumprimento total das obrigações que ensejará, a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total anual da respectiva contratação;

**19.3** O prazo mencionado acima poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PR-RR conforme previsto no § 1º do Art. 64 da [lei 8666/93](#);

**19.4** A não regularização de alguma pendência na documentação, no caso, da vencedora ser uma ME ou EPP, dentro do prazo previsto em lei, implicará decadência do direito do registro de seu preço ou contratação, sem prejuízo das sanções previstos no artigo 81, da [lei 8666/93](#) e no artigo 28 do Decreto 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação;

**19.5** Até a efetiva assinatura da ARP ou do contrato, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora caso a Administração venha ter conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento de sua proposta;

**19.6** O instrumento contratual quando não firmado poderá ser substituído pela nota de empenho ou ordem de compra conforme Anexo II deste Termo, no valor total da obrigação de pagamento para com a empresa que fornecer os objetos da ATA de Registro de Preço aqui proposto, nos termos do artigo 62, Caput, § 4º da [Lei 8.666/93](#) e [Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 694/2014](#).

**19.7** Para os objetos que resultem em contratos formais, a PR-RR formalizará junto a empresa fornecedora, TERMO DE CONTRATO que será devidamente assinado pelas partes e publicado no D. O. U. nos termos do art. 61, Parágrafo Único da [Lei 8.666/93](#).

## **20. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇO E DAS FUTURAS AQUISIÇÕES**

**20.1** Considerando a estrita observância ao Princípio da Anualidade em consonância ao Artigo 167, II da CF/88 e do disposto no Artigo 34 da [Lei 4.320/64](#), a aquisição dos materiais previstos neste Termo de Referência, a ser realizada pela PR/RR se dará conforme margem positiva de descentralização de recurso orçamentário durante a vigência da ATA de SRP.

**20.2** Considerando que é conveniente à Administração Pública Federal, no caso em tela, realizar o devido procedimento licitatório com registro de preços de forma a provisionar a demanda de atendimento ao MPF em Roraima, sem adentrar no mérito obrigacional de aquisição de todo os materiais, tendo em vista que o Sistema de Registro de Preços – SRP, permite significativa redução de custos operacionais e otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração Pública e deve ser adotado preferencialmente quando:

- Pelas características do bem ou serviço houver necessidade de contratações frequentes;
- Pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
- For mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de bens e serviços necessários a Administração para o desempenho das atribuições; e
- For vantajosa a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.

**20.3** Considerando que a quantidade estimada a ser registrado em ATA, não vinculará a obrigatoriedade da Procuradoria da República no Estado de Roraima em custear e consumir a totalidade dos mesmos, em face de supremacia do interesse público sobre o particular e da segurança jurídica de ordem econômica da administração e da LDO e PPA do MPF, vinculado às descentralizações de recurso do MPU, bem como as disposições previstas no [Decreto nº 7.892/2013](#) (SRP).

**20.4** Considerando que a (s) ATA (S) de SRP oriunda (s) do presente Termo de Referência evitará dispensas de licitações provenientes de urgências no atendimento dos interesses tutelados ao MPF, bem como garantirá celeridade e eficiência no atendimento das demandas de manutenção das atividades-meio e fim da unidade e redução com custos de novas licitações.

**20.5** Considerando que é necessário lapidar e polir cada vez mais a imagem institucional do Ministério Público Federal para com a sociedade e a nível internacional;

**20.6** Considerando que os materiais aqui descritos são necessários ao Ministério Público Federal para atingimento de Planejamento Estratégico e atendimento de suas demandas constitucionalmente previstas;

**20.7** Considerando que o pretendido por este termo está de acordo com o que preceitua o Artigo 38 da Lei 8.666/93, no que concerne nos procedimentos administrativos, do devido processo legal e da previsão estimativa de recursos orçamentários próprios para a sua realização;

**20.8** Considerando que são peculiaridades do sistema de registro de preços:

- a) Que a contratação somente ocorre se houver interesse do órgão/entidade;
- b) Que compromete o licitante a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados;
- c) Que há possibilidade de uso poli contratual, isto é, possibilidade de contratações tanto se utilizando do termo de contrato formal quanto do uso de instrumento equivalente nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93;
- d) Que observado o prazo de validade da ATA de registro de preços e os quantitativos máximos previamente indicados na licitação, a Administração poderá realizar tantas contratações quantas se fizerem necessária;
- e) **Que a Licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar;**
- f) Que demonstrada a ocorrência de fato superveniente, capaz de impedir o cumprimento do compromisso assumido, pode ser solicitado cancelamento de registro da empresa licitante.

## **21. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**21.1** A pretendida licitação para registro de preços dos materiais descritos neste Termo de Referência, dos quais serão fornecidos por pessoa jurídica devidamente constituída nos termos das Leis Brasileiras e/ou estrangeiras enquadra – se devidamente como aquisições de bens comuns, para fins do disposto no § 1º do Artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005 e parágrafo único do art. 1º, da Lei no 10.520/2002.

**21.2** O fundamento legal do pretendido Registro de Preços, vincula-se à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas posteriores alterações; Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e normas contidas na Lei 8.078/90 com nexos de aplicabilidade do Código Civil e Código Penal face a Teoria do Diálogo das Fontes em garantia a Supremacia do Interesse Público e de sua indisponibilidade.

## **22. DA ANÁLISE JURÍDICA**

**22.1** Todos os procedimentos oriundos do presente Termo de Referência serão examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica Competente da PR-RR, consoante artigo 114, III da Portaria PGR nº 591/2008 combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e em observância aos diversos entendimentos do STF e TCU.

## **23. DA GESTÃO – ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE SRP E DOS CONTRATOS**

**23.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em processo ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**23.2** A fiscalização da execução contratual deve ser realizada na forma da Portaria SG/MPF nº 174/2019 e nos Termos do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do MPF, (cópia digital para download dos fiscais em: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/administrativas/administracao/publicacoes/manual-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos>).

**23.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada/Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**23.4** A Gestão da ATA do Registro de Preço a ser firmar com base neste Termo de Referência se dará na forma do Portaria SG/MPF nº 382/2015 (Artigo 104, IX), bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução de seu objeto consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos objetos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações das partes, e será realizado por representante da Procuradoria da República em Roraima, especialmente designado.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

**24.1** Observar as Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Distritais, Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas aprovadas no âmbito da PR-RR, direta ou indiretamente aplicáveis aos objetos deste Termo de Referência, inclusive por suas subcontratadas, fornecedores e empregados; sendo que, durante o fornecimento e instalação dos objetos deste termo, a empresa adjudicada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, até o fornecimento definitivo dos objetos;

**24.2** Disponibilizar número de **telefone móvel** que permita contato imediato entre a PR-RR e o representante da empresa FORNECEDORA, **NÃO DISPONIBILIZAR SOMENTE O TELEFONE COMERCIAL.**

**24.3** Empregar, no fornecimento, entrega ou instalação/montagem do objeto deste Termo de Referência, material e pessoal de qualidade e devidamente qualificado, a fim de evitar vícios sanáveis e insanáveis.

**24.4** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que seus empregados venham a serem vítimas quando na entrega do objeto deste Termo de Referência, por tudo quanto as Leis Trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades da empresa, motivo que cabe ao representante da empresa verificar e acompanhar seus empregados na entrega dos objetos deste Termo.

**24.5 Responder por perdas ou danos que vier sofrer a PR-RR ou terceiros, em razão de sua eventual ação ou omissão dolosa ou culposa ou de seus atos e empregados, quando na entrega dos objetos deste Termo de Referência, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita em Lei.**

**24.6** Os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com a PR-RR, ficando sob a inteira responsabilidade da empresa FORNECEDORA, os pagamentos e os ônus relativos às taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-transporte, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do fornecimento e entrega do objeto deste Termo de Referência.

**24.7** Assumir a responsabilidade e adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie aqui descrita for vítimas os seus empregados durante a entrega e/ou instalação do objeto deste Termo de Referência, ainda que acontecido nas dependências da PR-RR.

**24.8** Comprometer-se em manter, durante o prazo de validade da ATA, os preços registrados nesta e a disponibilidade dos objetos previstos neste Termo de Referência, nos quantitativos máximos licitados.

**24.9** Ter ciência da não obrigação do MPF em adquirir a totalidade dos objetos licitados.

**24.10** Executar diretamente suas obrigações, **sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela PR-RR.**

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA PR-RR**

**25.1** Acompanhar a entrega dos objetos previstos neste Termo.

**25.2** Designar servidor da PR-RR para acompanhar e atestar a entrega dos materiais para efeito de faturamento e pagamento junto ao Setor Financeiro – SEOF da PR-RR.

**25.3** Exercer a Gestão da ATA de SRP por meio de servidor (es) especialmente Designado (s) para esse fim, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias, e a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, o Definitivo, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

**25.4** Designar um gestor da ATA de Sistema de Registro de Preço.

**25.5** Indicar o local de descarregamento dos materiais e equipamentos.

**25.6** Proporcionar todas as facilidades para que a proponente adjudicatária possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**25.7** Efetuar o pagamento no prazo e as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**25.8** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as devidas especificações.

**25.9** Solicitar à proponente adjudicatária a troca dos objetos danificados ou que estiverem em desacordo com as respectivas especificações ou que tiverem qualidade inferior ao descrito na proposta da empresa.

**25.10** Impedir que terceiros não autorizados executem/entreguem os objetos deste Termo de Referência.

**25.11** Não permitir a entrega dos objetos em desacordo com as condições preestabelecidas neste Termo de

Referência e na proposta.

**25.12** Sugerir e aplicar à EMPRESA as penalidades legais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**25.13** Verificar a regularidade da EMPRESA junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF e CADIN, antes de qualquer empenho e do cumprimento da obrigação;

25.13.1. Será consultado o SICAF para efeitos legais, mas será obrigatório nos casos de contratação e empenho, a comprovação das certidões de INSS e FGTS devidamente em dias para efeito do que determina o Artigo 195, §3º da Constituição Federal do Brasil de 1988.

**25.14** Providenciar a publicação interna do extrato da Ata de Registro de Preço ou Contrato nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

## **26. DO PAGAMENTO**

**26.1** A PRRR (CONTRATANTE) pagará à EMPRESA FORNECEDORA (CONTRATADA), pelos materiais efetivamente entregues, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, as obrigações no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis para as obrigações acima desse valor, a contar da entrega da nota fiscal pertinente devidamente atestada por definitivo, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da EMPRESA FORNECEDORA (CONTRATADA), condicionado o pagamento integral ao prévio ateste, pelo Gestor do Contrato, da completa e correta execução do fornecimento, em relação ao estabelecido no termo de referência da LICITAÇÃO, proposta e no presente contrato;

**26.2** As notas fiscais dos materiais fornecidos, para efeito de pagamento, deverão ser entregues exclusivamente por meio do sistema eletrônico de protocolo do MPF/RR através do Endereço/Link: [www.protocolo.mpf.mp.br](http://www.protocolo.mpf.mp.br), sem exclusão da obrigatoriedade da nota física acompanhar os materiais a serem entregues na PRRR;

**26.3** Quando ocorrido erros de preenchimento de dados técnicos da prestação do (s) serviço (s) ou erro na discriminação de valores na NF ou mesmo verificado o uso de NF com data de validade vencida, a mesma será devolvida para a CONTRATADA nos termos da [Instrução de Serviço SE/PRRR nº 3, de 05 de maio de 2017](#), para correção onde não será contado o prazo no item anterior, havendo percurso contínuo do prazo somente após a devida correção e devolução do faturamento à CONTRATANTE para fins pagamento;

**26.4** O vencimento da fatura que ocorrer em dias de final de semana ou de feriados municipais, estaduais ou nacionais, ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil, sem cobrança de multa;

**26.5** A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA para efeito de reforço de empenhos e pagamento (s) da (s) fatura (s) referente ao objeto deste termo, consultará a regularidade da CONTRATADA junto ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF para observação da regular situação junto às receitas Federais, Estaduais e Municipais;

**26.6** Havendo inadimplência da CONTRATADA junto às receitas mencionadas no item anterior, a fatura será paga a fim de evitar enriquecimento ilícito por parte da Administração, mas será adotado as medidas necessárias para a suspensão de qualquer benefício à contratada, o que envolve suspensão da continuidade de fornecer os materiais registrados em ARP ou Contrato até que a regular situação seja constatada mediante Certidão Negativa entregue a PRRR ou atualização do sistema para leitura da regular situação via SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – SIAFI ou via SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO;

**26.7** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura os prazos descritos

no parágrafo 27.1 deste termo de referência, observado o prazo de até 30 (trinta) dias previstos no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da [Lei nº 8.666/93](#), desde que comprovada a responsabilidade do MPF – PRRR, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira pelo índice da caderneta de poupança, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**26.8** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis (execução da garantia contratual), só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:

a) Não houver cumprido as obrigações iniciais de habilitação ou condições contratuais relacionadas ao objeto contratado, sem prejuízo das sanções cabíveis e demais já expressas neste termo ou incidentes no Edital.

## **27. DAS COMUNICAÇÕES**

**27.1** As comunicações e notificações entre a empresa contratada e a PRRR para instrução processual e contratual dos objetos do presente termo de referência serão feitas:

I - pelo correio de endereço de e-mail descrito na proposta da contratada e naquele existente no cadastro da empresa no SICAF;

II - por técnico de segurança orgânica do Ministério Público Federal em local conhecido onde sócios ou representantes legais da empresa possam ser localizados;

III - pelo chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual ou seu substituto, se representantes legais ou sócios da empresa contratada comparecer a Procuradoria da República no Estado de Roraima ou outra unidade do Órgão;

IV - por edital;

V - por meio eletrônico/telefônico que esteja descrita na proposta da empresa e registrado no cadastro da empresa no SICAF.

**27.2** Para o disposto neste termo de referência, considera-se:

**I - meio eletrônico como qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;**

**II - transmissão eletrônica como toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores e que tenha registro público no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, nos termos do [Decreto n.º 3.722, de 9 de janeiro de 2001](#), podendo também ser:**

**a) e-mail;**

**b) número de telefone contendo whatsapp;**

**c) qualquer outra tecnologia que venha a ser reconhecidamente aceitável no meio processual pela lei, pela Administração e pelo Judiciário.**

**III - assinatura eletrônica como as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:**

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei e/ou normativo do MPF;

**27.3** O envio de petições, de respostas, de recursos, e a prática de atos processuais vinculados ao objeto do presente termo de referência, quando já existir relação jurídica de contratante e contratado, serão feitos exclusivamente por meio do protocolo eletrônico do MPF em Roraima ou por meio do sistema de peticionamento eletrônico, ressalvadas hipóteses devidamente justificadas que serão entregues fisicamente no protocolo da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

27.3.1. Endereço/Link do Sistema de Protocolo Eletrônico do MPF/RR:  
[www.protocolo.mpf.mp.br](http://www.protocolo.mpf.mp.br).

27.3.2. Endereço/Link do Sistema de Peticionamento Eletrônico:  
[www.peticonamento.mpf.mp.br](http://www.peticonamento.mpf.mp.br).

a) O credenciamento no sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal será realizado mediante prévio credenciamento junto a unidade do MPF mais próxima face a procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado ou de seu representante legal.

b) Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

c) O cadastramento para peticionamento eletrônico será feito mediante acesso e preenchimento de formulário acessível no endereço eletrônico [www.peticonamento.mpf.mp.br](http://www.peticonamento.mpf.mp.br).

**27.4** Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema do Ministério Público Federal, do qual deverá ser fornecido protocolo eletrônico de entrega.

**27.5** Quando a petição eletrônica for enviada para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

**27.6** As comunicações enviadas por e-mail à empresa deverão ser respondidas com o “ciente” em até 24h (vinte e quatro horas). Após esse prazo, será considerada recebida a mensagem para todos os fins, observadas as disposições da [Lei 9.784/1999](#) quanto ao início da contagem de prazo no processo administrativo.

## **28. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**28.1** Sob o arcabouço jurídico será previsto no contrato cláusula de cunho administrativo e civil abrangendo penalidades compensatórias e moratórias decorrentes de inadimplemento contratual passível de rescisão contratual (parcial ou total), que terá seu limitador de obrigação contratual o Art. 86 da Lei de Licitações que reconhece o cabimento de multa contratual na hipótese de atraso no cumprimento das obrigações previamente estabelecidas.

**28.2** É fundamental que se atenda que a finalidade da norma jurídica, definitivamente não é prejudicar a empresa a fornecer os objetos deste Termo de Referência, retirando a comutatividade da avença, muito menos captar proveitos econômicos ao Poder Público, e sim reprimir o desleixo e a mora contratual com percentuais de multa razoáveis e proporcionais ao inadimplemento verificado.

**28.3** Será observada a lesão causada ao ente público, com grau de culpa ou dolo na conduta da empresa FORNECEDORA ou CONTRATADA e, principalmente, a lesão do interesse público envolvi-

do, a fim de dosar a sanção a ser estipulada, adequando-a a finalidade da norma e cumprindo os preceitos legais.

**28.4** A limitação do percentual da penalidade moratória é respaldada no [Código Civil](#) vigente e na [Lei 8.078/90](#) – Código de Defesa do Consumidor, do qual permite à aplicação de multas, buscando tornar justa e adequada a aplicação das penalidades contratuais.

**28.5** *As disposições contidas no Código Civil, que, por força do art. 54 da Lei de Licitações, se aplicam subsidiariamente aos contratos administrativos. Dentre elas, destaca-se o art. 413 cuja redação é clara no sentido de permitir a redução da penalidade, caso seja excessiva ou a obrigação principal tiver sido cumprida em parte.*

**28.6** As penalidades serão aplicadas em conformidade com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, inerentes à Administração Pública ou ao ente Privado, buscando seu único fim, qual seja, ressarcir o atraso causado e/ou prejuízos à Administração Pública, conforme a própria nomenclatura dada à penalidade moratória, QUE DECORRE DE MORA – ATRASO, completamente diferente dos casos de infração contratual que acarretem na rescisão por inexecução parcial ou total do Contrato, em que se aplica apenas a hipótese da penalidade penal (compensatória).

**28.7** **Fundamentado no artigo 7º da [Lei n.º 10.520/2002](#) e no art. 28 do [Decreto n.º 5.450/2005](#), ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do MPF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado anual da contratação, a empresa que:**

- a) Não assinar o contrato ou ATA de Registro de Preço, tendo sido convocado dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;**
- c) Apresentar documentação falsa;**
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;**
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato ou ATA;**
- f) Comportar-se de modo inidôneo;**
- g) Realizar declarações falsas;**
- h) Cometer fraude fiscal.**

**28.8** Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado na execução do objeto deste termo, assim considerado pela Administração, que enseje inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência (cunho educativo – compensatório);**
- b) Multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto sobre o valor total da obrigação (que poderá ser substituído por ressarcimento ao dano), referente ao fornecimento dos objetos deste termo, aplicadas de acordo com a respectiva obrigação, limitada a incidência a 5 (cinco) dias ou 2% do valor da obrigação (cunho educativo – moratório);**
- c) Multa moratória de 2% (dois por cento) acrescentado de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, contados a partir do sexto dia de atraso na entrega do objeto sobre o valor total da obrigação referente ao objeto solicitado de acordo com a respectiva obrigação/empenho, em caso de inadimplimento da entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior, limitada a incidência a 30 (trinta) dias ou 15,5% do valor total da obrigação. Após o quinto dia de atraso e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença (cunho educativo – moratório);**

**28.9** *A inexecução total da obrigação aqui assumida incidirá na rescisão unilateral da avença e em multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, correspondente ao valor*

global do respectivo contrato ou empenho, para cobrir as perdas e danos causados à Administração e o custo do certame licitatório realizado, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 (**cunho educativo – compensatório**).

**28.10** Sofrerá a fornecedora a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o MPF, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

a) **Por 6 (seis) meses:** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para PR-RR e/ou Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência e multa;

b) **Por 2 (dois) anos:** Entrega parcial ou não entrega dos materiais contratados; Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao MPF/PR-RR, ensejando anulação de seu registro em ARP ou a rescisão do contrato por culpa da EMPRESA; Apresentação, a PR-RR, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação; Ocorrência de ato capitulado como crime pela [Lei 8.666/93](#), praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do MPF após a assinatura da ATA ou do contrato.

**28.11** Será declarada a inidoneidade da fornecedora quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo ao MPF, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a unidade da PR-RR ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o poder público, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução dos objetos deste Termo de Referência, sem consentimento prévio da PR-RR.

**28.12** As multas porventura aplicadas a empresa FORNECEDORA ou CONTRATADA poderão ser descontadas da garantia quando houver ou dos pagamentos devidos pela PR/RR por meio de glosas aplicadas com o devido direito de contraditório ou cobradas diretamente da mesma, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste termo.

**28.13** As sanções aqui previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida ante a concessão de oportunidade da empresa FORNECEDORA ou CONTRATADA em exercer o direito de contraditório e da ampla defesa na forma da lei.

**28.14** A Declaração de inidoneidade terá efeito abrangente e extensivo a todos os entes federativos, isto é, a União, DF, Estados e Municípios e poderá ter efeito de cumprimento da pena de forma sucessiva nos termos em caso de mais de uma condenação de inidoneidade da mesma licitante por um ou mais Órgãos da Administração Pública nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 75 do [Código Penal Brasileiro](#) e [Acórdão 348/2016 – TCU – Plenário](#).

**28.15** Além das sanções e multas já elencadas acima, poderão ser aplicadas multas administrativas pela PR-RR, quando a CONTRATADA cometer algumas das infrações descritas na Tabela 1 abaixo, tendo como registro os graus relativos a cada ato que enseje penalidade conforme Tabela 2:

#### **Tabela 1 -Infrações**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA	ESPÉCIE
1	Não disponibilizar contatos de telefone ou correio eletrônico dos representantes legais e da empresa.	1	Por necessidade a ser realizada por meio de notificação formal.	Compensatória
2	Entregar materiais e equipamentos diversos da proposta sem a devida e prévia justificativa analisada e aprovada pelo ordenador de despesas da PRRR.	1	Por objeto	Compensatória
3	Tratar de modo rústico ou ofensivo qualquer representante legal da PR-RR em função de cobranças de entrega ou prestação de informações de cunho administrativo relacionado às obrigações junto ao MPF.	1	Por ocorrência	Compensatória
4	Deixar de atualizar as obrigações tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas junto ao SICAF à época da obrigação, impossibilitando assim empenhos e/ou pagamentos por parte do MPF.	1	Por mês de irregularidade	Moratória
5	Deixar de ter registro na linha de fornecimento do fornecedor inscrito no SICAF e Junta Comercial os objetos deste termo de referência.	2	Por linha de fornecimento	Compensatória
6	Entregar bens com garantia inferior ao mínimo requerido neste termo de referência.	3	Por objeto	Compensatória
7	Deixar de entregar contrato assinado ou ata de registro de preços originais à PR-RR por prazo superior a 20 dias.	4	Por instrumento hábil de contrato ou ATA.	Compensatória
8	Entregar materiais de qualidade danosa à Administração Pública.	5	Por objeto	Compensatória
9	Deixar de assinar contrato ou ATA de SRP junto a PR-RR/MPF.	6	Por Ata ou Contrato	Compensatória

**Tabela 2 – Grau das Infrações/Dosimetria**

Grau da Infração	Penalidade
1	Advertência
2	Advertência e Multa de R\$ 50,00
3	Advertência e Multa de R\$ 100,00
4	Advertência e Multa de R\$ 200,00
5	Advertência e Multa de R\$ 300,00
6	Advertência e Multa de 20% sobre o valor total da obrigação contratual ou ARP + impedimento de licitar com a Administração Pública pelo Prazo de 2 anos

**28.16** A reincidência de infrações de mesmo grau poderá incidir em penalidades de infração de grau superior, conforme quantitativo informado na Tabela 3:

**Tabela 3 – Tabela de Reincidências**

Grau da infração	Quantidade de infrações para incidir no grau:					
	1	2	3	4	5	6
1	Até 4	5 a 8	9 a 16	17 a 32	33 a 64	Mais de 64
2	-	Até 4	5 a 8	9 a 16	17 a 32	Mais de 32
3	-	-	Até 4	5 a 8	9 a 16	Mais de 16
4	-	-	-	Até 4	5 a 8	Mais de 9
5	-	-	-	-	Até 4	Mais de 4
6	-	-	-	-	-	A partir de 1 ou mais

**Observação:**

- I. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA acompanhada das demais sanções.
- II. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- III. Se o valor a ser pago à CONTRATANTE não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.
- IV. Se inexistente a garantia ou o seu valor for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida, por meio de GRU, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial que será precedido do devido processo legal e do direito de ampla defesa e contraditório da CONTRATADA.
- V. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa ou providências de cobrança extrajudicial junto à AGU.
- VI. Os casos não elencados serão apreciados na devida instauração do Procedimento Administrativo.
- VII. A todas as penalidades expressas neste Termo de Referência será respeitado o direito de ampla defesa e contraditório da Fornecedor/Contratada.
- VIII. Caberá ao ordenador de despesas, nos autos do processo de apuração de infração contratual, observando as circunstâncias do caso concreto, aos antecedentes, aos motivos e a conduta da CONTRATADA, decidir pela redução ou extinção das sanções e penalidades previstas neste Termo, conforme julgue necessário e suficiente para a reprovação e prevenção das infrações previstas.

**29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1** Ficará eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da 1º Região do estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de referência e das ATAS de RP e Contratos que deve se firmarem com resultado de sessão pública de licitação, vinculado ao compromisso conscientemente firmado entre as partes envolvidas, salvo nos casos previstos no art. 109, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 62 e 63 do Código de Processo Civil de 2015.

**29.2** São partes integrantes deste Termo de Referência e harmônicas entre si:

- a) O Edital do Pregão resultante deste termo;
- b) A (s) ATA (s) de Registro de Preço resultante deste termo;
- c) O (s) Contrato (s) resultante deste termo;
- d) As notas de empenhos vinculadas aos objetos deste termo.

**29.3** A abstenção eventual de qualquer das partes, no uso de qualquer das faculdades às mesmas concedi-

das nas possíveis e futuras contratações, não implicará em renúncia à utilização de tal faculdade.

**29.4** A licitante vencedora arcará com todos os ônus necessários à completa execução no fornecimento dos objetos de que trata o presente Termo de Referência.

**29.5** A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado de Roraima lançará edital com data e hora de realização do certame na modalidade Pregão na forma eletrônica com Sistema de Registro de Preços, dos objetos a serem licitados com base no presente Termo de Referência, acrescentando demais condições e elementos complementares para o certame que será publicado no Diário Oficial da União e colocado à disposição dos interessados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

### **30. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**30.1** Nazareno Nunes Rodrigues – Matrícula 17813 – chefe da SECGC

**30.2** Josenildo Bezerra de Oliveira – Matrícula: 23212 – chefe do SELOG

### **31. SUGESTÃO PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

**31.1** Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico

29.1.1. Para os materiais de expediente

Titular: JUSCELINO EUFRASINO DE PINHO / MATRÍCULA: 19469 / ANALISTA DO MPU/APOIO-TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO;

Substituto: JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA / MATRÍCULA: 23212 / TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

29.1.2. Para os demais materiais

Titular: JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA / MATRÍCULA: 23212 / TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

Substituto: JUSCELINO EUFRASINO DE PINHO / MATRÍCULA: 19469 / ANALISTA DO MPU/APOIO-TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2019.

Encaminhe-se ao Secretário Estadual para análise e aprovação do presente Termo.

(assinado digitalmente)  
**JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Chefe do Setor de Logística/PR-RR/MPF

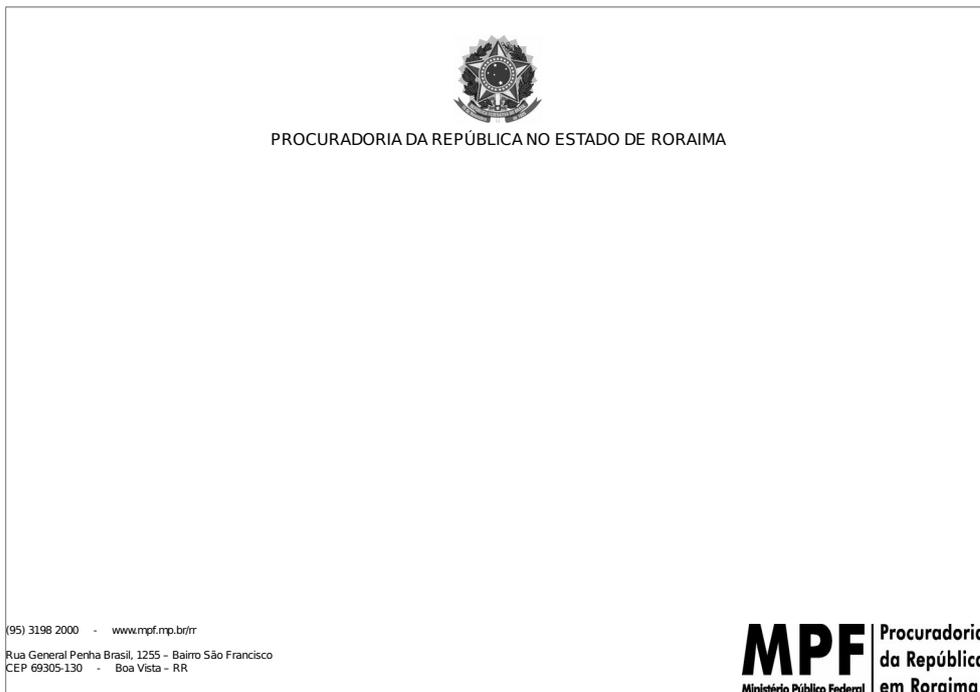
(assinado digitalmente)  
**NAZARENO NUNES RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual/PR-RR/MPF

Revisado por,

(assinado digitalmente)  
**ROBSON GUIMARÃES COSTA**  
Coordenador de Administração/PR-RR/MPF

ANEXO I – MODELO ILUSTRATIVO

ITENS 35,36 e 37 : Envelopes Timbrados



ITEM 38-MODELO MALOTE

Foto ilustrativa, sem logomarca

**DIMENSÕES APROXIMADAS 50X35X15**



Item 59 — Formulário para orçamento odontológico

ILUSTRAÇÃO DA FRENTE

		<b>Ministério Público da União</b> <b>Programa de Saúde e Assistência Social - PLAN-ASSISTE</b>																																																																																																																																																																																														
<b>ORÇAMENTO ODONTOLÓGICO</b>																																																																																																																																																																																																
1 - DADOS DO (a) TITULAR																																																																																																																																																																																																
Nome do Paciente		Telefone do Paciente																																																																																																																																																																																														
Nome do titular		Matrícula	Telefone do titular																																																																																																																																																																																													
Nome do dentista	CRO	Telefone	Cidade/Estado																																																																																																																																																																																													
Clínica ou Instituição																																																																																																																																																																																																
<p style="text-align: center;">JUNTAÇÃO PROVISÓRIA</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">35</td><td style="width: 20%; text-align: center;">34</td><td style="width: 20%; text-align: center;">33</td><td style="width: 20%; text-align: center;">32</td><td style="width: 20%; text-align: center;">31</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">30</td><td style="width: 20%; text-align: center;">29</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">35</td><td style="text-align: center;">34</td><td style="text-align: center;">33</td><td style="text-align: center;">32</td><td style="text-align: center;">31</td> <td style="text-align: center;">30</td><td style="text-align: center;">29</td><td style="text-align: center;">28</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">26</td> </tr> </table> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">17</td><td style="width: 20%; text-align: center;">16</td><td style="width: 20%; text-align: center;">15</td><td style="width: 20%; text-align: center;">14</td><td style="width: 20%; text-align: center;">13</td><td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">11</td><td style="width: 20%; text-align: center;">2°</td><td style="width: 20%; text-align: center;">22</td><td style="width: 20%; text-align: center;">23</td><td style="width: 20%; text-align: center;">24</td><td style="width: 20%; text-align: center;">25</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">12</td><td style="text-align: center;">17</td><td style="text-align: center;">16</td><td style="text-align: center;">15</td><td style="text-align: center;">14</td><td style="text-align: center;">13</td><td style="text-align: center;">12</td><td style="text-align: center;">11</td><td style="text-align: center;">2°</td><td style="text-align: center;">22</td><td style="text-align: center;">23</td><td style="text-align: center;">24</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">26</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">28</td> </tr> </table> </td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DENTIÇÃO PERMANENTE</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">18</td><td style="width: 20%; text-align: center;">17</td><td style="width: 20%; text-align: center;">16</td><td style="width: 20%; text-align: center;">15</td><td style="width: 20%; text-align: center;">14</td><td style="width: 20%; text-align: center;">13</td><td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">11</td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">21</td><td style="width: 20%; text-align: center;">22</td><td style="width: 20%; text-align: center;">23</td><td style="width: 20%; text-align: center;">24</td><td style="width: 20%; text-align: center;">25</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21</td><td style="text-align: center;">22</td><td style="text-align: center;">23</td><td style="text-align: center;">24</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">26</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">28</td> </tr> </table> </td> </tr> </table> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">18</td><td style="width: 20%; text-align: center;">17</td><td style="width: 20%; text-align: center;">16</td><td style="width: 20%; text-align: center;">15</td><td style="width: 20%; text-align: center;">14</td><td style="width: 20%; text-align: center;">13</td><td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">11</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">18</td><td style="text-align: center;">17</td><td style="text-align: center;">16</td><td style="text-align: center;">15</td><td style="text-align: center;">14</td><td style="text-align: center;">13</td><td style="text-align: center;">12</td><td style="text-align: center;">11</td> </tr> </table> </td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DENTIÇÃO PERMANENTE</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">48</td><td style="width: 20%; text-align: center;">47</td><td style="width: 20%; text-align: center;">46</td><td style="width: 20%; text-align: center;">45</td><td style="width: 20%; text-align: center;">44</td><td style="width: 20%; text-align: center;">43</td><td style="width: 20%; text-align: center;">42</td><td style="width: 20%; text-align: center;">41</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">48</td><td style="text-align: center;">47</td><td style="text-align: center;">46</td><td style="text-align: center;">45</td><td style="text-align: center;">44</td><td style="text-align: center;">43</td><td style="text-align: center;">42</td><td style="text-align: center;">41</td> </tr> </table> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">31</td><td style="width: 20%; text-align: center;">32</td><td style="width: 20%; text-align: center;">33</td><td style="width: 20%; text-align: center;">34</td><td style="width: 20%; text-align: center;">35</td><td style="width: 20%; text-align: center;">36</td><td style="width: 20%; text-align: center;">37</td><td style="width: 20%; text-align: center;">38</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">31</td><td style="text-align: center;">32</td><td style="text-align: center;">33</td><td style="text-align: center;">34</td><td style="text-align: center;">35</td><td style="text-align: center;">36</td><td style="text-align: center;">37</td><td style="text-align: center;">38</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>				<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">35</td><td style="width: 20%; text-align: center;">34</td><td style="width: 20%; text-align: center;">33</td><td style="width: 20%; text-align: center;">32</td><td style="width: 20%; text-align: center;">31</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">30</td><td style="width: 20%; text-align: center;">29</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">35</td><td style="text-align: center;">34</td><td style="text-align: center;">33</td><td style="text-align: center;">32</td><td style="text-align: center;">31</td> <td style="text-align: center;">30</td><td style="text-align: center;">29</td><td style="text-align: center;">28</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">26</td> </tr> </table>	35	34	33	32	31	30	29	28	27	26	<input type="checkbox"/>	35	34	33	32	31	30	29	28	27	26	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">17</td><td style="width: 20%; text-align: center;">16</td><td style="width: 20%; text-align: center;">15</td><td style="width: 20%; text-align: center;">14</td><td style="width: 20%; text-align: center;">13</td><td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">11</td><td style="width: 20%; text-align: center;">2°</td><td style="width: 20%; text-align: center;">22</td><td style="width: 20%; text-align: center;">23</td><td style="width: 20%; text-align: center;">24</td><td style="width: 20%; text-align: center;">25</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">12</td><td style="text-align: center;">17</td><td style="text-align: center;">16</td><td style="text-align: center;">15</td><td style="text-align: center;">14</td><td style="text-align: center;">13</td><td style="text-align: center;">12</td><td style="text-align: center;">11</td><td style="text-align: center;">2°</td><td style="text-align: center;">22</td><td style="text-align: center;">23</td><td style="text-align: center;">24</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">26</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">28</td> </tr> </table>	12	17	16	15	14	13	12	11	2°	22	23	24	25	26	27	28	<input type="checkbox"/>	12	17	16	15	14	13	12	11	2°	22	23	24	25	26	27	28	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">18</td><td style="width: 20%; text-align: center;">17</td><td style="width: 20%; text-align: center;">16</td><td style="width: 20%; text-align: center;">15</td><td style="width: 20%; text-align: center;">14</td><td style="width: 20%; text-align: center;">13</td><td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">11</td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">21</td><td style="width: 20%; text-align: center;">22</td><td style="width: 20%; text-align: center;">23</td><td style="width: 20%; text-align: center;">24</td><td style="width: 20%; text-align: center;">25</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21</td><td style="text-align: center;">22</td><td style="text-align: center;">23</td><td style="text-align: center;">24</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">26</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">28</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>	18	17	16	15	14	13	12	11	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">21</td><td style="width: 20%; text-align: center;">22</td><td style="width: 20%; text-align: center;">23</td><td style="width: 20%; text-align: center;">24</td><td style="width: 20%; text-align: center;">25</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21</td><td style="text-align: center;">22</td><td style="text-align: center;">23</td><td style="text-align: center;">24</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">26</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">28</td> </tr> </table>	21	22	23	24	25	26	27	28	<input type="checkbox"/>	21	22	23	24	25	26	27	28	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">18</td><td style="width: 20%; text-align: center;">17</td><td style="width: 20%; text-align: center;">16</td><td style="width: 20%; text-align: center;">15</td><td style="width: 20%; text-align: center;">14</td><td style="width: 20%; text-align: center;">13</td><td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">11</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">18</td><td style="text-align: center;">17</td><td style="text-align: center;">16</td><td style="text-align: center;">15</td><td style="text-align: center;">14</td><td style="text-align: center;">13</td><td style="text-align: center;">12</td><td style="text-align: center;">11</td> </tr> </table>	18	17	16	15	14	13	12	11	<input type="checkbox"/>	18	17	16	15	14	13	12	11	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">48</td><td style="width: 20%; text-align: center;">47</td><td style="width: 20%; text-align: center;">46</td><td style="width: 20%; text-align: center;">45</td><td style="width: 20%; text-align: center;">44</td><td style="width: 20%; text-align: center;">43</td><td style="width: 20%; text-align: center;">42</td><td style="width: 20%; text-align: center;">41</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">48</td><td style="text-align: center;">47</td><td style="text-align: center;">46</td><td style="text-align: center;">45</td><td style="text-align: center;">44</td><td style="text-align: center;">43</td><td style="text-align: center;">42</td><td style="text-align: center;">41</td> </tr> </table>	48	47	46	45	44	43	42	41	<input type="checkbox"/>	48	47	46	45	44	43	42	41	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">31</td><td style="width: 20%; text-align: center;">32</td><td style="width: 20%; text-align: center;">33</td><td style="width: 20%; text-align: center;">34</td><td style="width: 20%; text-align: center;">35</td><td style="width: 20%; text-align: center;">36</td><td style="width: 20%; text-align: center;">37</td><td style="width: 20%; text-align: center;">38</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">31</td><td style="text-align: center;">32</td><td style="text-align: center;">33</td><td style="text-align: center;">34</td><td style="text-align: center;">35</td><td style="text-align: center;">36</td><td style="text-align: center;">37</td><td style="text-align: center;">38</td> </tr> </table>	31	32	33	34	35	36	37	38	<input type="checkbox"/>	31	32	33	34	35	36	37	38																																																				
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">35</td><td style="width: 20%; text-align: center;">34</td><td style="width: 20%; text-align: center;">33</td><td style="width: 20%; text-align: center;">32</td><td style="width: 20%; text-align: center;">31</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">30</td><td style="width: 20%; text-align: center;">29</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">35</td><td style="text-align: center;">34</td><td style="text-align: center;">33</td><td style="text-align: center;">32</td><td style="text-align: center;">31</td> <td style="text-align: center;">30</td><td style="text-align: center;">29</td><td style="text-align: center;">28</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">26</td> </tr> </table>	35	34	33	32	31	30	29	28	27	26	<input type="checkbox"/>	35	34	33	32	31	30	29	28	27	26	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">17</td><td style="width: 20%; text-align: center;">16</td><td style="width: 20%; text-align: center;">15</td><td style="width: 20%; text-align: center;">14</td><td style="width: 20%; text-align: center;">13</td><td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">11</td><td style="width: 20%; text-align: center;">2°</td><td style="width: 20%; text-align: center;">22</td><td style="width: 20%; text-align: center;">23</td><td style="width: 20%; text-align: center;">24</td><td style="width: 20%; text-align: center;">25</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">12</td><td style="text-align: center;">17</td><td style="text-align: center;">16</td><td style="text-align: center;">15</td><td style="text-align: center;">14</td><td style="text-align: center;">13</td><td style="text-align: center;">12</td><td style="text-align: center;">11</td><td style="text-align: center;">2°</td><td style="text-align: center;">22</td><td style="text-align: center;">23</td><td style="text-align: center;">24</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">26</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">28</td> </tr> </table>	12	17	16	15	14	13	12	11	2°	22	23	24	25	26	27	28	<input type="checkbox"/>	12	17	16	15	14	13	12	11	2°	22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																									
35	34	33	32	31	30	29	28	27	26																																																																																																																																																																																							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																																																																																																																							
35	34	33	32	31	30	29	28	27	26																																																																																																																																																																																							
12	17	16	15	14	13	12	11	2°	22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																																																																																																																	
12	17	16	15	14	13	12	11	2°	22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																	
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">18</td><td style="width: 20%; text-align: center;">17</td><td style="width: 20%; text-align: center;">16</td><td style="width: 20%; text-align: center;">15</td><td style="width: 20%; text-align: center;">14</td><td style="width: 20%; text-align: center;">13</td><td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">11</td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">21</td><td style="width: 20%; text-align: center;">22</td><td style="width: 20%; text-align: center;">23</td><td style="width: 20%; text-align: center;">24</td><td style="width: 20%; text-align: center;">25</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21</td><td style="text-align: center;">22</td><td style="text-align: center;">23</td><td style="text-align: center;">24</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">26</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">28</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>	18	17	16	15	14	13	12	11	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">21</td><td style="width: 20%; text-align: center;">22</td><td style="width: 20%; text-align: center;">23</td><td style="width: 20%; text-align: center;">24</td><td style="width: 20%; text-align: center;">25</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21</td><td style="text-align: center;">22</td><td style="text-align: center;">23</td><td style="text-align: center;">24</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">26</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">28</td> </tr> </table>	21	22	23	24	25	26	27	28	<input type="checkbox"/>	21	22	23	24	25	26	27	28	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">18</td><td style="width: 20%; text-align: center;">17</td><td style="width: 20%; text-align: center;">16</td><td style="width: 20%; text-align: center;">15</td><td style="width: 20%; text-align: center;">14</td><td style="width: 20%; text-align: center;">13</td><td style="width: 20%; text-align: center;">12</td><td style="width: 20%; text-align: center;">11</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">18</td><td style="text-align: center;">17</td><td style="text-align: center;">16</td><td style="text-align: center;">15</td><td style="text-align: center;">14</td><td style="text-align: center;">13</td><td style="text-align: center;">12</td><td style="text-align: center;">11</td> </tr> </table>	18	17	16	15	14	13	12	11	<input type="checkbox"/>	18	17	16	15	14	13	12	11																																																																																																																																																				
18	17	16	15	14	13	12	11	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">21</td><td style="width: 20%; text-align: center;">22</td><td style="width: 20%; text-align: center;">23</td><td style="width: 20%; text-align: center;">24</td><td style="width: 20%; text-align: center;">25</td><td style="width: 20%; text-align: center;">26</td><td style="width: 20%; text-align: center;">27</td><td style="width: 20%; text-align: center;">28</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21</td><td style="text-align: center;">22</td><td style="text-align: center;">23</td><td style="text-align: center;">24</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">26</td><td style="text-align: center;">27</td><td style="text-align: center;">28</td> </tr> </table>	21	22	23	24	25	26	27	28	<input type="checkbox"/>	21	22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																							
21	22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																									
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																																																																																																																									
21	22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																									
18	17	16	15	14	13	12	11																																																																																																																																																																																									
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																																																																																																																									
18	17	16	15	14	13	12	11																																																																																																																																																																																									
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">48</td><td style="width: 20%; text-align: center;">47</td><td style="width: 20%; text-align: center;">46</td><td style="width: 20%; text-align: center;">45</td><td style="width: 20%; text-align: center;">44</td><td style="width: 20%; text-align: center;">43</td><td style="width: 20%; text-align: center;">42</td><td style="width: 20%; text-align: center;">41</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">48</td><td style="text-align: center;">47</td><td style="text-align: center;">46</td><td style="text-align: center;">45</td><td style="text-align: center;">44</td><td style="text-align: center;">43</td><td style="text-align: center;">42</td><td style="text-align: center;">41</td> </tr> </table>	48	47	46	45	44	43	42	41	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	48	47	46	45	44	43	42	41	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; text-align: center;">31</td><td style="width: 20%; text-align: center;">32</td><td style="width: 20%; text-align: center;">33</td><td style="width: 20%; text-align: center;">34</td><td style="width: 20%; text-align: center;">35</td><td style="width: 20%; text-align: center;">36</td><td style="width: 20%; text-align: center;">37</td><td style="width: 20%; text-align: center;">38</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">31</td><td style="text-align: center;">32</td><td style="text-align: center;">33</td><td style="text-align: center;">34</td><td style="text-align: center;">35</td><td style="text-align: center;">36</td><td style="text-align: center;">37</td><td style="text-align: center;">38</td> </tr> </table>	31	32	33	34	35	36	37	38	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	31	32	33	34	35	36	37	38																																																																																																																																															
48	47	46	45	44	43	42	41																																																																																																																																																																																									
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																																																																																																																									
48	47	46	45	44	43	42	41																																																																																																																																																																																									
31	32	33	34	35	36	37	38																																																																																																																																																																																									
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																																																																																																																																																																																									
31	32	33	34	35	36	37	38																																																																																																																																																																																									

Nº	Quant	Procedimento	Código	Dente	Regio orofacia	R\$	GI
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
Total em R\$							

Início do Tratamento	Término do Tratamento	Local	Data
Assinatura/Carimbo - Dentista		Assinatura do Paciente ou Responsável	

Escala 1 : 2

## ANEXO II — B

Item 59— Formulário para orçamento odontológico

### ILUSTRAÇÃO DO VERSO

PERITO ODONTOLÓGICO		
Nome		
Endereço		Telefone
PERICIA INICIAL (QUANDO REQUERIDA, SUBMETTER-SE A PERICIA DENTRO DE 15 DIAS)		
Data	Assinatura	
AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO		
<input type="checkbox"/> Com Perícia	Data	Carimbo e Assinatura
<input type="checkbox"/> Sem Perícia		
PERICIA INICIAL (QUANDO REQUERIDA, SUBMETTER-SE A PERICIA DENTRO DE 5 DIAS)		
Data	Assinatura	
OBSERVAÇÕES		

# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2019/PR-RR/MPF

## ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2019

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR-RR/MPF, com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1255, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista – Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0027-41, neste ato representado pelo Secretário Estadual, **IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES**, nomeado pela Portaria nº 122 de 05 de dezembro de 2013, inscrito no CPF sob o nº 510.251.242-00, portador da Carteira de Identidade nº 147.738 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação de Pregão Eletrônico \_\_/20\_\_, no Sistema de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União em xx de xxxxxxxx de 20\_\_, Seção 3, processo administrativo N.º 1.32.000.00 \_\_/20\_\_ - \_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital \_\_/20\_\_ e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### I – DO OBJETO

**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos objetos abaixo listados, conforme Edital de Pregão SRP nº \_\_/20\_\_ e seus anexos, o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2** Na vigência da Ata de Registro de Preços, no caso de descontinuidade da fabricação do(s) objeto(s) da licitação, o contratado se obriga a fornecer o objeto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas.

**1.3** O preço registrado, as especificações do objeto, a marca/modelo, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TODOS OS DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, E-MAIL)						
Item T.R.	OBJETO	MARCA MODELO	U. M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL DA ATA: R\$</b>						
<b>OBSERVAÇÕES: (GARANTIA, PRAZOS ETC)</b>						

### II – DA VALIDADE DA ATA

**2.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### III – REVISÃO E CANCELAMENTO

**3.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**3.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**3.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**3.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.6** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.6.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**3.6.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3.6.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**3.6.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**3.7** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4** será formalizado por despacho do Secretário Estadual da PR-RR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.8.1** por razão de interesse público; ou

**3.8.2** a pedido do fornecedor.

#### **IV – DO CADASTRO RESERVA**

**4.1** Fica(m) registrado(s) ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, o(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), que aceita(ram) cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação no item/grupo respectivo, classificado(s) segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

ITEM	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
1	FULANO LTDA	1º
	CICLANO LTDA	2º
	BELTRANO LTDA	3º
2	BELTRANO LTDA	1º
	CICLANO LTDA	2º

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico SRP XX/201X.

**5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3** Será admitida adesão a esta Ata de Registro de Preços, conforme **tópico XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Edital do Pregão Eletrônico SRP \_\_\_\_/20\_\_.

**5.4** Os pedidos de adesões e respectivos expedientes oficiais deverão ser encaminhados ao Secretário Estadual da PR/RR, autoridade responsável por aprovar ou reprovar tais pedidos, através do e-mail prrr-con-

tratos@mpf.mp.br e/ou nazareno@mpf.mp.br. O gerente de Registro de Preços, telefone: 95 3198-2025, é o responsável pelo recebimento e tramitação dos pedidos de adesões.

**5.5** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Igor José Barbosa Duarte Lopes**

Secretário Estadual

CPF: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

NO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 26.989.715/0027-41

Nome

Cargo

CPF: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: \_\_\_\_\_

**Nazareno Nunes Rodrigues**

Gerente de Registro de Preços

CPF: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

NO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 26.989.715/0027-41

TESTEMUNHAS:

[nome]

CPF: \_\_\_\_\_

[nome]

CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1. A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conformemodelo constante neste anexo, acompanhado da proposta,conforme exigência do subitem **7.6, a, do Edital.**

1.1. Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **07/2019**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/201\_\_

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE E \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA .....

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR)**, situada na Rua General Penha Brasil, 1255, bairro São Francisco, em Boa Vista – RR, CEP 69305-130, telefone (95) 3198-2000, representada neste ato pelo seu Secretário Estadual, senhor [.....nome.....], [.....nacionalidade.....], [.....estado civil.....], [.....profissão.....], portador da Carteira e Identidade nº ....., SESP/....., e do CPF nº ....., residente e domiciliado [no(a) .....endereço completo.....], no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de \_\_\_\_/2015 e em ato delegatório por meio da Portaria PR-RR nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa [.....NOME DA EMPRESA.....], nome de fantasia “[.....]”, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida à [.....endereço completo, incluindo município, UF e CEP.....], telefone (.....) ....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) [.....cargo.....], senhor(a) [.....nome.....], [.....nacionalidade.....], [.....estado civil.....], [.....profissão.....], portador da Carteira e Identidade nº ....., SESP/....., e do CPF nº ....., residente e domiciliado [no(a) .....endereço completo.....], e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo nº 1.32.000.\_\_\_\_/2018 - \_\_\_\_, referente ao **Pregão Eletrônico nº...../.....** da PR-RR, doravante referenciado simplesmente por LICITAÇÃO, do qual resultou a **Ata de Registro de Preços nº...../.....**, doravante referenciada simplesmente por ATA, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, e ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

**1.1** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2** Discriminação do objeto:

Item	Descrição resumida	Marca (se exigida no edital)	U.M	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Total R\$</b>						

**1.3** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**1.4** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

objeto da contratação.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga às incumbências estabelecidas no Termo de Referência da LICITAÇÃO.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE se obriga às incumbências estabelecidas no Termo de Referência da LICITAÇÃO.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente entregues, no limite da importância do preço global estabelecido na Cláusula Primeira, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para as compras até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e até 15 (quinze) dias úteis para as compras acima desse valor**, a contar da entrega da nota fiscal pertinente devidamente atestada por definitivo, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da CONTRATADA, condicionado pagamento integral ao prévio atesto, pelo Gestor do Contrato, da completa e correta execução do fornecimento, em relação ao estabelecido no termo de referência da LICITAÇÃO e no presente contrato.

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do mês anterior, endereçadas a Procuradoria da República no Estado de Roraima, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1255, bairro São Francisco, Boa Vista – RR, CEP 69.305-130, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovantes:

- a) regularidade junto ao INSS-CND;
- b) regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa das Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição, valor unitário, valor total, quantidade e marca do objeto/material fornecido;
- b) Número da nota de empenho que originou a obrigação;

c) Ordem de pedido ou E-mail formal do Fiscal de Contrato solicitando a demanda.

§ 3º – A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

**6.4** Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas de tributos, nos termos da lei.

**6.5** Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/1996), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a CONTRATADA, nesse caso, obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da IN SFR nº 1234/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

**6.6** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**6.7** Em caso de pendência/inadimplência em qualquer condições de habilitação ou de contratação expressa no Edital de Licitação e no presente contrato, caracterizara-se a inadimplência parcial ou total da CONTRATADA, que resultará em penalidade de advertência, multa e/ou rescisão contratual, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.8** A inadimplência das condições acima expressa, não caracterizará impedimento no pagamento de obrigações já realizadas face a caracterização de enriquecimento ilícito, motivo que será cancelado de imediato qualquer empenho, benefícios, prestação ou fornecimento que venha a beneficiar a CONTRATADA, salvo as obrigações de execução fiscal, trabalhistas ou de multas legais previstas em lei, no presente contrato e/ou no edital de licitação, das quais poderão ser aplicadas judicial e extrajudicialmente ou administrativamente descontados em valores do faturamento devido à empresa CONTRATADA sem prejuízo de ações de reparação de dano ou aplicação da Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), respeitando em todos os casos o direito de ampla defesa e contraditório em processo devidamente instruído pela PR-RR/MPF.

**6.9** No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data de prazo final para pagamento, estabelecido nesta Cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$E_M = I \times N \times V_P$$

onde:

$E_M$  = Encargos moratórios;

$I$  = índice de atualização financeira = 0,00016438;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$V_P$  = Valor da parcela a ser paga.

**6.10** Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**7.1** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**7.2** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado

do contrato.

**7.3.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.4** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECURSO CONTRA ATO ADMINISTRATIVO**

**10.1** É admissível recurso aos atos da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da respectiva ciência, conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como às previstas no Termo de Referência da LICITAÇÃO, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à CONTRATADA e das cabíveis cominações legais.

**11.2** Assegurada a prévia defesa, a CONTRATADA poderá ficar impedida de licitar e de contratar com a União e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**11.3** Caso a CONTRATADA não inicie o fornecimento dos objetos no prazo e demais condições avançadas, estará sujeita à multa estabelecida no Termo de Referência da LICITAÇÃO.

**11.4** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta cláusula e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

**11.5** As sanções definidas no Termo de Referência do edital da LICITAÇÃO serão também aplicadas no caso das ocorrências enumeradas no artigo 88 da Lei nº 8.666/1993

**11.6** Da eventual aplicação das penas definidas nesta Cláusula, poderá ser interposto recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

**11.7** No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro do prazo estabelecido no termo de referência do edital da LICITAÇÃO, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

**11.8** São também sanções referentes à execução do contrato, aquelas previstas no Termo de Referência da LICITAÇÃO.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.3** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

**12.5** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.6** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- b) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**12.7** A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

**12.8** Em conformidade com o § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados e que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- d) pagamento do custo de desmobilização.

**12.9** A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

- a) a execução da garantia contratual para ressarcimento, à CONTRATANTE, dos valores das multas que forem aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações que a ela forem devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos que forem causados à CONTRATANTE.

**12.10** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.10.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.10.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.10.3** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

**13.1** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato e seus eventuais aditivos somente terão eficácia jurídica após a publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial da União, em atendimento ao ditame expresso no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

15.2 Incumbe à CONTRATANTE, à sua conta e no prazo legal, a publicação dos extratos a que se refere esta cláusula.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Boa Vista – RR para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

São partes integrantes deste Contrato e harmônicas entre si:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ e seus anexos;
- b) A(s) ATA(s) de Registro de Preço(s) \_\_\_\_/201\_\_\_\_, oriunda(s) do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_;
- c) As notas de empenhos vinculadas aos objetos dos Termos oriundos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_;
- d) As propostas da (s) empresa (s) ganhadoras do certame oriunda (s) do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente CONTRATO, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Vista (RR), ..... de ..... de 201X

Pela CONTRANTE:

Pela CONTRATADA:

[Nome]

[Nome]

Secretário Estadual

[cargo / função]

PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

[EMPRESA]

Testemunhas:

**[nome]**

CPF nº .....

**[nome]**

CPF nº .....

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2019/PR-RR/MPF**

**ANEXO VI – MINUTA DO MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

 <b>MPF</b>   Procuradoria da República em Roraima <small>Ministério Público Federal</small>	<b>Procuradoria da República no Estado de Roraima</b>	ATA SRP nº ..../20....
		[Nome da Empresa]
		OF nº 01/20...

**a) AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

Nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93, autorizo a compra aqui expressa sob fundamento das regras do edital do Pregão Eletrônico nº ..../20.... e da Nota de Empenho nº .....

**b) PRAZO PARA ENTREGA**

Data de início	Data de término
...../...../....., conforme edital do Pregão Eletrônico nº ..../20... – Anexo II – Termo de Referência.	...../...../....., conforme edital do Pregão Eletrônico nº ..../20... – Anexo II – Termo de Referência.

**c) MATERIAIS A FORNECER**

Item	Descrição do serviço/produto e resultados esperados	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Data de Conclusão	Local de Entrega
1.						
2.						
<b>TOTAL R\$</b>						<b>Empenho</b>

**d) RESPONSÁVEL DA EMPRESA FORNECEDORA**

Nome	CPF	E-mail	Telefone

**e) ANEXOS – FOTOS/RELATÓRIOS/ETC**

Documento	Identificação

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E LOCAL DE ENTREGA:.....

.....

.....

.....

Materiais Fornecidos de Acordo com a Proposta ganhadora do item .... do Pregão Eletrônico nº ..../20... ( ) Sim / ( ) Não – Glosar ? Sim ( ) Não ( ) - Valor a Glosar: R\$ .....

Boa Vista-RR, ..... de ..... de 20....

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal da Obrigação

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2018**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

<b>Proposta Comercial</b>	<b>PREENCHA COM:</b>
	<p><i>1 - Carimbo com CNPJ</i></p> <p><i>2 – Endereço completo da empresa com telefones e e-mail</i></p>

Ao  
**Ministério Público Federal - MPF**  
**Procuradoria da República no Estado de Roraima**  
**CNPJ: 26.989715/0027-41**  
 Rua General Penha Brasil, nº 1255, São Francisco, cep 69305-130, Boa Vista – RR  
 Telefone: (95) 3198-2029/2047 e-mail: [prrr-cpl@mpf.mp.br](mailto:prrr-cpl@mpf.mp.br)

**CONFORME ITEM 7.5 DO EDITAL, A PROPOSTA A SER ENVIADA EM MEIO DIGITAL PELO LICITANTE DEVERÁ ESTÁ ASSINADA E ESCANEADA E CONTER A INDICAÇÃO DA MARCA, MODELO E LINK PARA CONSULTA NA INTERNET.**

<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M</b>	<b>Qnt.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>
1	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML – dietético (sacarina sódica e ciclamato de sódio) frasco de 100ml, validade mínima 12 meses. Pedido Mínimo: 2 frascos.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Frasco	8			
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, de primeira qualidade tipo “gourmet”, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminiada, pacote com 500 gramas Produto deverá possuir “NMQ” (nível mínimo de qualidade) igual ou superior a 7,3, com comprovação de suas características mínimas de qualidade com apresentação de certificados ou selo de pureza comprovado por meio de laudos emitidos por laboratórios credenciados pela rede brasileira de laboratórios analíticos de saúde (REBLAS/ANVISA), empresas ou laboratórios associadas à ABIC, ou outras instituições de controle de qualidade legalmente autorizada a emitir tais ensaios e certificações de qualidade. AMPARO NORMATIVO DA EXIGÊNCIA: ACÓRDÃO N.º 1354/2010 – TCU – 1ª CÂMARA e ACÓRDÃO N.º 1360/2015 – TCU – PLENÁRIO. Pedido Mínimo: 60 pacotes.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Pct	800			

3	<p>CAFÉ TRADICIONAL OU MELHOR (QG &gt;= 4,6 e &lt; 5,9), torrado e moído, em pó homogêneo, de primeira qualidade, torrefação média/escuro recente, empacotado a vácuo, com nota de Qualidade Global mínima de 4,6 pontos na Escala de Qualidade do Café, com registro da data de fabricação e validade, não inferior a 6 (seis) meses contados da data de entrega do produto, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, em pacote de 500 gramas. Qualidade comprovada por laudo emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou laudo emitido por laboratório credenciado junto Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, ou outras instituições de controle de qualidade legalmente autorizada a emitir tais ensaios e certificações de qualidade. AMPARO NORMATIVO DA EXIGÊNCIA: ACÓRDÃO N.º 1354/2010 – TCU – 1ª CÂMARA e ACÓRDÃO N.º 1360/2015 – TCU – PLENÁRIO. Pedido mínimo: 60 Pacotes.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui)</p>	Pct	400			
4	<p>AGENDA PERMANENTE, com capa de couro sintético, medindo 200 mm x 140 mm (c x l) aproximadamente, podendo variar mais ou menos 10%, capa dura almofadada, revestida em couro sintético na cor preta, com folhas internas na cor branca, um dia por página, com variação de horário pautado, exceto para sábados e domingos, contendo no mínimo 380 páginas. Tipo Encadernação Costurada e Colada. Pedido mínimo: 10 unidades</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui)</p>	Und	30			
5	<p>APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, com base em feltro, corpo em plástico, medindo aproximadamente 15 cm x 5 cm x 4 cm (c x l x a). Pedido mínimo: 3 unidades</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui)</p>	Und	10			
6	<p>APONTADOR PARA LÁPIS, em metal, tipo escolar, tamanho pequeno, com um furo, sem depósito, cor prateado. Pedido mínimo: 10 unidades</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui)</p>	Und	30			
7	<p>BLOCO DE RECADO autocolante, tamanho 76 mm x 102 mm, (c x l) cor amarela, bloco com 100 folhas. Pedido mínimo: 30 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui)</p>	Und	150			
8	<p>BLOCO DE RECADO, autocolante, tama-</p>	Und	300			

	<p>no 38mm x 50mm (C x L), cores variadas no mínimo 3 cores, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade de folhas 100 unidades. Pedido mínimo: 30 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>					
9	<p>BLOCO/MARCADOR DE PÁGINA NEON, autoadesivo removível e de material firme, filme de poliéster, medidas mínimas: 44 x 12 mm (C x L), post-it sortido no mínimo cinco cores, no mínimo 125 folhas. Pedido mínimo: 30 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	180			
10	<p>CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, tipo polionda. Informações: Arquivo Morto Ofício; Medidas mínimas: 350 x 130 x 250 mm. Pedido mínimo de 50 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	500			
11	<p>CANETA CORRETIVA, com no mínimo 7 ml, com ponta metálica fina de aproximadamente 1,6 mm, oferecendo precisão ao apagar.</p> <p>Pedido mínimo: 5 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	20			
12	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA ponta média, cristal, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO 11540/BS 7272-1), Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, com cartucho removível de encaixe. Na COR AZUL (acórdão TCU 2300/2007-Plenário). A caneta deverá estar de acordo com a NBR 16108:2012 definida pela comissão de estudo especial de produtos para escrita (ABNT/CEE-108).</p> <p>Pedido mínimo: 50 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	450			
13	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA ponta média, cristal, largura da linha 0,4mm tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO 1540/BS 7272-1), Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, com cartucho removível de encaixe. Na COR VERMELHA(acórdão TCU 2300/2007-Plenário). A caneta deverá estar de acordo com a NBR 16108:2012 definida pela comissão de estudo especial de</p>	Und	50			

	produtos para escrita (ABNT/CEE-108). Pedido Mínimo: 10 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui)					
14	CANETA ESFEROGRÁFICA ponta média , cristal, largura da linha 0,4mm tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO 1540/BS 7272-1) , Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente ; com cartucho removível de encaixe. Na COR PRETA(acordão TCU 2300/2007-Plenário). A caneta deverá estar de acordo com a NBR 16108:2012 definida pela comissão de estudo especial de produtos para escrita (ABNT/CEE-108).  Pedido mínimo: 50 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui)	Und	200			
15	CANETA HIDROGRÁFICA para contorno de desenho em plástico ou uso em quadro branco, espessura escrita média, cor carga preta ou azul ou vermelha ou verde, material ponta poliacetato.  Pedido mínimo: 5 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui)	Und	40			
16	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente <b>amarela</b> , tipo não recarregável, características adicionais: traço 2 a 4 mm e base d'água.  Pedido mínimo: 12 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui)	Und	100			
17	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente <b>laranja</b> , tipo não recarregável, características adicionais: traço 2 a 4 mm e base d'água.  Pedido mínimo: 12 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui)	Und	30			
18	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente <b>verde</b> , tipo não recarregável, características adicionais: traço 2 a 4 mm e base d'água.  Pedido mínimo: 12 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui)	Und	60			
19	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ponta de 2,0mm, espessura de escrita mínima	Und	20			

	de 0,5mm e máxima de 0,7 mm, tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente à água, cor <b>azul</b> .  Pedido mínimo: 5 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____					
20	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ponta de 1,0mm, com protetor de metal, tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente à água, cor <b>preta</b> .  Pedido mínimo: 5 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	20			
21	CLIPS Nº 02, niquelado, prazo de validade indeterminado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa contendo 100 unidades. As informações devem estar contidas na caixa do material.  Pedido mínimo: 10 caixas.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Cx	60			
22	CLIPS Nº 03, niquelado, prazo de validade indeterminado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa contendo 50 unidades. As informações devem estar contidas na caixa do material.  Pedido mínimo: 10 caixas.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Cx	70			
23	CLIPS Nº 04, niquelado, prazo de validade indeterminado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa contendo 50 unidades. As informações devem estar contidas na caixa do material.  Pedido mínimo: 10 caixas.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Cx	25			
24	COLA BRANCA, líquida, viscosa, constituída de resina PVA, não tóxica; lavável. Tubo com 90 gramas. Código de barras no rótulo contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número de lote. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data da entrega.  Pedido mínimo: 6 tubos.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Frasco	50			
25	FITA AUTO-ADESIVA CREPE, tipo mono-	Rolo	75			

	<p>face, largura mínima: 48 mm, comprimento mínimo: 50 m, cor branca, aplicação multiuso. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data da entrega.</p> <p>Pedido mínimo: 10 rolos.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>					
26	<p>LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE, tipo espinha de peixe, injetados em nylon, com numeração sequencial em baixo relevo, comprimento 16 cm, com trava dupla, cor azul. Pacote com 100 unidades numerado sequencialmente.</p> <p>Pedido mínimo: 5 pacotes.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Pct	30			
27	<p>MALOTE EM VINIL, cor branca/azul, personalizada com logotipo do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de Roraima, confeccionado em lona de algodão, espessura 10 cm, fechamento com zíper, terminal de couro com dois ilhós para lacrar e com argola em aço soldada para colocação de selo ou cadeado, medidas aproximadas: Altura 50cm, largura 35cm, profundidade 15cm. Componentes adicionais: visor externo com dimensões aproximadas: 17cm x 15cm.</p> <p>Pedido mínimo: 10 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	30			
28	<p>PAPEL PARA REPROGRAFIA, reciclado, gramatura 75 g/m<sup>2</sup> tamanho A4, dimensões 210 x 297 mm, aplicável a impressão a jato de tinta, laser e fotocópia, embalagem em material impermeável, contra a umidade, em resmas com 500 fls.</p> <p>Pedido mínimo: 25 resmas.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Resma	100			
29	<p>RÉGUA DE ESCALA, em aço polido, medindo 30 cm de comprimento e 12 polegadas, largura 25 mm, espessura mínima 1 mm, características adicionais divisão em mm e polegadas.</p> <p>Pedido mínimo: 10 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	20			
30	<p>ENVELOPE PARA CD/DVD, de papel sul-</p>	Und	2000			

	<p>fite, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, com visor transparente em acetato, medidas mínimas 125 mm x 125mm.</p> <p>Pedido mínimo: 500 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>					
31	<p>GRAMPEADOR para grampos 26/6, medidas mínima da base de 13 cm , material metal, pintura epoxi, capacidade mínima para grampear 25 fls e capacidade mínima de 110 grampos.</p> <p>Pedido mínimo: 5 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	20			
32	<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR MÉDIO, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.</p> <p>Pedido mínimo: 5 caixas.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Cx	20			
33	<p>LAPISEIRA (caneta Grafite) recarregável p/ ponta de grafite 0,9 mm, material plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha apagadora e capa protetora.</p> <p>Pedido mínimo: 5 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	20			
34	<p>COLA EM BASTÃO, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, atóxica, tubo de 10 g. Validade mínima: 12 meses.</p> <p>Pedido mínimo: 5 tubos.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Frasco	10			
35	<p>ENVELOPE TIMBRADO, tamanho gigante, medindo 41 x 31 cm, em papel alcalino, cor branca ou parda, com fechamento lateral, gramatura mínima de 80 g/m<sup>2</sup>, personalizado conforme modelo indicado no ANEXO I.</p> <p>Pedido mínimo: 500 unidades</p>	Und	1500			
36	<p>ENVELOPE TIMBRADO, grande, medindo 26 x 36 cm, em papel cor branca, com fechamento lateral, gramatura mínima de 80 g/m<sup>2</sup>, personalizado conforme modelo indicado no ANEXO I.</p> <p>Pedido mínimo: 500 unidades.</p>	Und	1500			
37	<p>ENVELOPE TIMBRADO, médio, medindo</p>	Und	2000			

	24,8 x 18,5 cm, em papel cor branca, com fechamento lateral, gramatura mínima de 80 g/m <sup>2</sup> , personalizado conforme modelo indicado no ANEXO I.  Pedido mínimo: 500 unidades.					
38	ENVELOPE TIMBRADO, pequeno, medindo 22,9 X 11,4 cm, em papel cor branca, com fechamento lateral, gramatura mínima de 80 g/m <sup>2</sup> , personalizado conforme modelo indicado no ANEXO I.  Pedido mínimo: 500 unidades.	Und	1000			
39	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, cor azul, com 100 folhas, formato mínimo 150 x 210 mm (L x C), capa dura.  Pedido mínimo: 5 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	10			
40	PAPEL COUCHÉ, material celulose vegetal, com gramatura mínima de 170g/m <sup>2</sup> , tipo liso, cor branca, medindo 210 x 297 mm. Resma com 50 folhas.  Pedido mínimo: 3 resmas.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Resma	10			
41	ESTILETE LÂMINA ESTREITA, espessura 9mm, corpo plástico, sistema de trava, lâmina aço c/ travamento superficial galvanizado e encaixe por pressão.  Pedido mínimo: 10 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	30			
42	PAPEL SULFITE COLORIDO (azul rosa, verde, amarelo), tamanho A4, 210 x 297 mm, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas.  Pedido mínimo: 4 resmas.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Resma	10			
43	TESOURA MÉDIA, com comprimento mínimo de 12 cm, lâminas em aço inox, com cabo de polipropileno e ponta arredondada.  Pedido mínimo: 10 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	40			
44	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, em	Rolo	100			

	<p>PVC de alta resistência, largura mínima 48 mm e comprimento 50 m, cor transparente, ótima adesão e resistente a tração, aplicação empacotamento . Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.</p> <p>Pedido mínimo: 20 rolos.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>					
45	<p>PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, dimensões 210 x 297 mm, com gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, aplicável a impressão a jato de tinta, laser e fotocópia, embalagem em material impermeável, contra a umidade, em resma com 500 fls, proveniente de madeira de reflorestamento.</p> <p>Pedido mínimo: 50 resmas.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Resma	500			
46	<p>Marcador de Página. Papel Couche 250 g, tamanho padrão: 20 cm (comprimento) x 5,5 cm (largura) (refilado). Cor azul royal e logomarca da Redes de Bibliotecas do MPF e Procuradoria da República em Roraima e ainda acrescida QR Code no verso e o endereço eletrônico da PRRR / MPF.</p> <p>Pedido mínimo: 100 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	500			
47	<p>ENVELOPE SEM TIMBRE, PEQUENO, MEDINDO 22,9 X 11,4 cm, em papel cor branca, com fechamento lateral, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup>.</p> <p>Pedido mínimo: 100 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	300			
48	<p>Envelope para convite cor azul marinho ou rosa, formato 11,4 x 16,2 cm, papel gramatura de 80g/m<sup>2</sup>.</p> <p>Pedido mínimo: 100 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	400			
49	<p>ETIQUETA AUTOADESIVA, formato CARTA, 10 LINHAS E 3 COLUNAS, 30 etiquetas de 66,7 X 25,4 mm por folha para impressoras inkjet – laser. Caixa com 100 folhas.</p> <p>Pedido mínimo: 3 caixas.</p>	Cx	10			

	Link do produto: _____ (informe aqui) _____					
50	ETIQUETA AUTOADESIVA em papel alcalino, formato: carta, cor branca, medindo 84,67 x 101,6 mm, com 06 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas.  Pedido mínimo: 3 caixas.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Cx	10			
51	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Pedido mínimo: 10 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	20			
52	Fita para relógio protocolador eletrônico, compatível com a marca/modelo Henry Prot, em nylon, cor preta ou azul, 100% nova, impressão matricial, comprimento mínimo de 10 metros, não remanufaturada, não recondicionada e nem reciclada. Pedido mínimo: 3 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	6			
53	Fita corretiva branca, tipo roller) em dispositivo aplicador anatômico, com correção seca, atóxico, para qualquer tipo de tinta, medidas mínimas 10 m comprimento por 4 mm de largura. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega.  Pedido mínimo: 5 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	40			
54	Lápis preto nº2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite.  Pedido mínimo: 20 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	80			
55	Papel fotográfico 95g/m², tamanho A4, Resma com 50 folhas.  Pedido mínimo: 3 resmas.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Resma	10			
56	Tinta para carimbo fr. com 40 ml, cor azul ou preta. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega.  Pedido mínimo: 3 unidades.	Und	8			

	Link do produto: _____ (informe aqui) _____					
57	Fita em cetim dupla face número 3, medido: 15 mm largura por 10 m de comprimento, cor azul ou rosa. Pedido mínimo: 3 unidades. Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	10			
58	PAPEL VERGÊ, material celulose vegetal, com gramatura mínima de 170g/m <sup>2</sup> , tipo liso, cor branca, medindo 210 x 297 mm. Resma com 50 folhas. Pedido mínimo: 3 resmas. Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Resma	10			
59	Bloco de orçamento odontológico, em papel autocopiativo de 56g/m <sup>2</sup> , contendo 50 jogos com 3 vias (1ª branca, 2ª verde e 3ª amarela), impressão monocromática (preta) frente e verso, acabamento colado na borda superior, conforme modelo no ANEXO II. Pedido mínimo: 5 blocos. Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Bloco	10			
60	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA, transparente, medidas mínimas: 1,30 m (largura) x 100 m (comprimento), acondicionado em embalagem original de fábrica, com identificação do fabricante. Pedido mínimo: 1 unidade Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	5			
61	GARRAFÃO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, para água, retornável – As embalagens plásticas para água mineral deverão garantir a integridade do produto e serem fabricadas com resina virgem ou outro material aceitável para contato com alimentos que atendam às especificações da ANVISA/MS e as normas constantes da ABNT NBR 14222 e 14328, os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior: a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma “Data de Fabricação” e “Prazo de Validade” expressos segundo a escrita usual: mês/ano; Prazo de validade não inferior a 30 meses a	Und	40			

	<p>contar da data de entrega. Características adicionais: vazio (sem conteúdo), recipiente transparente.</p> <p>Pedido mínimo: 10 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>					
62	<p><b>PRATO FUNDO</b> porcelana diâmetro de 23 cm, com aba, redondo, cor branca. O diâmetro pode variar +-10%.</p> <p>Pedido Mínimo: 12 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	36			
63	<p><b>PRATO RASO</b> grande em porcelana branca, Características adicionais: Estilo: Liso; Formato dos Pratos: Redondo; Diâmetro do Prato: 26 cm, podendo variar +-10%. Material: Cerâmica. Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 129x295x295 mm, podendo variar +-10%.</p> <p>Marca/modelo de referência: Oxford Daily modelo: JM12-601 ou similar.</p> <p>Pedido Mínimo: 12 unidades.</p> <p><b>1.</b> Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	60			
64	<p><b>COADOR DE CAFÉ</b>, grande, estrutura em metal e coador em pano (flanela), com medidas aproximadas de 16 x 25 cm (diâmetro x altura), cabo em madeira com aproximadamente 16 a 20 cm.</p> <p>Pedido Mínimo: 12 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	60			
65	<p><b>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO</b>, 1,9L, Corpo em material Aço Inox, com alavanca de pressão, alça e tampa de polipropileno reforçado, vedações são de silicone, alças reforçadas e com bases emborrachadas, cor preta.</p> <p>Marca / Modelo de Referência: <a href="#">TERMOPRO 116559640</a> ou similar.</p>  <p>Modelo ilustrativo da garrafa térmica</p> <p>Pedido Mínimo: 3 unidades.</p>	Und	10			

	Link do produto: _____ (informe aqui) _____					
66	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> de pressão, 1,8L, material de revestimento em inox com botão de Pressão, com alça, revestida em aço inox e ampola de vidro, cor preta, NBR 13282.  Pedido Mínimo: 5 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	50			
67	<b>XÍCARA PARA CAFÉ</b> , em porcelana, sem pires, formato cilíndrico, friso dourado na borda, medindo aproximadamente 7,5cm de diâmetro e 5,5cm de altura (+ou-10%).  Pedido Mínimo: 20 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	192			
68	<b>TAÇA DE VIDRO</b> , para água ou suco, capacidade aproximada de 370ml, podendo variar +-10%. Altura aproximada 16cm. Diâmetro aproximado 7 cm (+ou-10%).  Pedido Mínimo: 20 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	168			
69	<b>JARRA</b> em aço inox, apropriada para servir sucos ou água, capacidade mínima de 1,5 litro (+ou-10%).  Pedido Mínimo: 2 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	12			
70	<b>LEITEIRA</b> em alumínio, alça baquelite, com capacidade mínima de 3 litros e máxima de 4 litros (+ou-10%).  Pedido Mínimo: 2 unidades.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	4			
71	<b>PANELA CALDEIRÃO</b> em alumínio, para cozinha industrial com tampa e alça dupla, capacidade aproximada de 45,2 litros, diâmetro aproximado de 40 cm e altura de 36 cm (+ou-10%).  Pedido Mínimo: 1 unidade.  Link do produto: _____ (informe aqui) _____	Und	2			
72	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , folha simples, tamanho mínimo desdobrado de 20 x 20 cm, aplicação para contato com alimentos e uso à mesa, cor branca, acondicionado em pacote plástico vedado com 50 folhas.	Pct	1000			

	<p>Pedido mínimo: 360 pacotes.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>					
73	<p>PAPEL TOALHA, aerado, cor branca, folha dupla, picotado, composto de fibras naturais, material não reciclado, em pacote plástico vedado, pacote com 02 rolos, cada rolo com no mínimo 60 toalhas de aproximadamente 20 cm (largura) x 22 cm (altura) cada.</p> <p>Pedido mínimo: 120 pacotes.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Pct	1000			
74	<p>REFIL (VELA) PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DA MARCA KNOX, MODELO 2T20L.</p> <p>Refil (vela) purificador multiúso para aplicação direta no ponto de uso, para uso em bebedouro industrial de 25l da marca Knox, com vazão mínima é de 60l/h. Deverá possuir vida útil de 6 mil litros de água ou 6 meses de uso; validade de no mínimo 2 (dois) anos. Deverá ter 3 Etapas de filtragem: Polipropileno: retenção de partículas sólidas como barro, areia, ferrugem, etc.; Carvão ativado: reduz gostos, odores e cloro devido a prata coloidal que também inibe a proliferação de bactérias; e Polipropileno: clarifica a água em seu estágio final, deixando-a pura e cristalina.</p> <p>Marca / Modelo de Referência: <a href="#">Acquabios / Pró-SE</a> ou similar.</p> <p>Pedido Mínimo: 3 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Und	8			
75	<p>PILHA ALCALINA AA, com fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, 1,5 volts. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote, selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, pacote com duas unidades, não recarregável. Produto em conformidade com a norma ABNT 7039/87 e 11175/90.</p> <p>Pedido mínimo: 5 pacotes.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Pct	30			
76	<p>PILHA ALCALINA AAA (palito), com fórmula avançada e composição de dióxido de</p>	Pct	100			

	<p>manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, 1,5 volts. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote, selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, pacote com 2 unidades, não recarregável. Produto em conformidade com a norma ABNT 7039/87 e 11175/90.</p> <p>Pedido mínimo: 20 pacotes.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>					
77	<p>PILHA TIPO ALCALINA, tamanho médio, modelo C, tensão 1,5 V, Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote, selo do INMETRO, validade mínima 24 meses a partir da data da entrega, pacote com 2 unidades, não recarregável. Produto em conformidade com a norma ABNT 7039/87 e 11175/90.</p> <p>Pedido mínimo: 5 pacotes.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	Pct	15			
78	<p>PILHA 12 V, (modelo A23) para controle remoto de portões eletrônicos e alarmes em geral, embalagem com dados de identificação e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote, selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da entrega. Produto em conformidade com a norma ABNT 7039/87 e 11175/90.</p> <p>Pedido mínimo: 4 unidades.</p> <p>Link do produto: _____ (informe aqui) _____</p>	UND	10			
79	<p>PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO SEQUENCIAL, metálicas em alumínio anodizado autoadesiva (adesivo super-resistente), com bordas arredondadas, para identificação de bem patrimonial; com código de barras padrão 128 e numeradas em algarismo arábico; com numeração e logomarca na cor preta; com dimensões de 6,35mm de raio x 45mm (C) x 13,2mm(L) x 0,30mm(E); fabricado pelo processo de fotoanodização; selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; resolução 2400dpi. Conforme modelo do MPF. Pedido mínimo: 100 unidades.</p>	UND	1000			

							
--	--	--	--	--	--	--	--

**CONFORME ITEM 7.5 DO EDITAL, A PROPOSTA A SER ENVIADA EM MEIO DIGITAL PELO LICITANTE DEVERÁ ESTÁ ASSINADA E ESCANEADA E CONTER A INDICAÇÃO DA MARCA, MODELO E LINK PARA CONSULTA NA INTERNET.**

<b>Responsável pela assinatura do contrato:</b> Nome completo: _____ Cargo: _____ CPF _____ . _____ . _____ - ____	<b>Dados Bancários:</b> Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____
<b>Validade da Proposta: 60 dias.</b>	<b>Prazo de entrega:</b>
<b>Demais condições da proposta:</b>	

\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

<b>Responsável pela assinatura da proposta:</b> Assinatura e carimbo: _____ Nome: _____ Cargo: _____ CPF _____ . _____ . _____ - ____
---

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO - CNMP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

**IDENTIFICAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Nº PREGÃO: **07/2019** CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME DECLARANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para fins de fornecimento do(s) objeto(s) deste certame junto à Procuradoria da República no Estado de Roraima, que:

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

***OU (escolha apenas uma das opções)***

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção do Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019**

### **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**Conforme ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO do Termo de Referência Nº 09/2019/PR-RR/MPF, Anexo I deste Edital.**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1. A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conformemodelo constante neste anexo, acompanhado da proposta,conforme exigência do subitem **7.6, a, do Edital.**

1.1. Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **07/2019**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.